



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2026.09.02.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: 843

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio de suas Unidades Gestoras, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://bilcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

bilcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bilcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de setembro de 2026, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de setembro de 2026, às 09:00.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18 de setembro de 2026, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
26	01	18.122.0002.2.113.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0002.2.065.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 844

27	01	04.122.0002.2.125.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0002.2.063.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0002.2.056.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0002.2.012.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0002.2.059.0000	3.3.90.30.00
25	02	08.122.0002.2.081.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.122.0002.2.072.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Município de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.5. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.5.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.5.2. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.5.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.6. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.7. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha: 845

6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "**Próprio(a)**", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

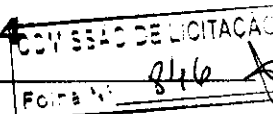
III) **Item**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.5.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ do Município de Juazeiro do Norte (07.974.082/0001-14).

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão nº 2026.09.02.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://bllcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 847

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, momento no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COPISSAO DE LICITACAO
Folha nº 848

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 849

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(À) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 850

devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 852

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.1.5 - Declarações:

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
852
Folha 11

- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **bilcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **bilcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 853

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **bilcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **bilcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **bilcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COPISSAO DE LICITACAO
Folha nº 854

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. nº 855

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta nº 856

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.
18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritura], mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I) o contratado der causa à rescisão do contrato;

II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 857

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

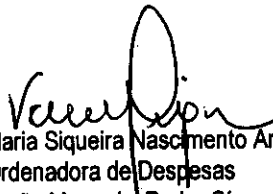
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

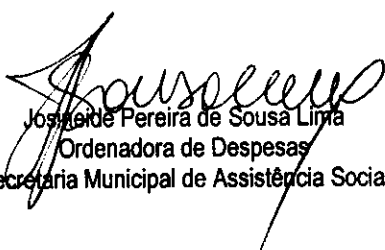
ANEXO IV - Minuta do Contrato

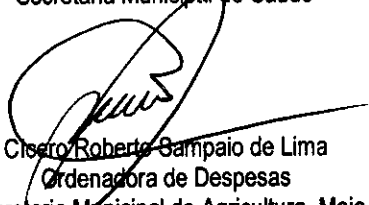
Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2026.

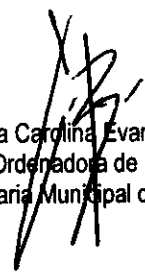

Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero


José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


José de Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social


Cleber Roberto Sampaio de Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos


Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 858

Renato Wilanis de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

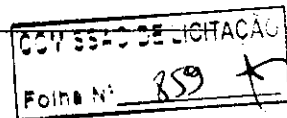
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Romaria



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



COV 5540 DE LICITAÇÃO
Folha Nº 860

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação para a **aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE**. A contratação visa suprir as necessidades de ferramentas para abastecer as equipes possibilitando a realização de serviços de manutenção e reparos, contribuindo para a continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos das secretarias municipais. As secretarias estão enumeradas abaixo:

1. Fundação Memorial Padre Cícero - FMPC
2. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
3. Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
4. Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
5. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV
6. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
7. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR
9. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP
10. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SESP

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Esta aquisição visa assegurar o regular fornecimento de ferramentas e insumos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras e diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte-CE, suprimindo as equipes operacionais para a execução contínua dos serviços de manutenção e reparos prediais, urbanos e operacionais.

3.2 O cumprimento das obrigações operacionais e das rotinas de manutenção exige que as ferramentas e insumos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, durabilidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas regulamentadoras aplicáveis (incluindo diretrizes de segurança no trabalho, quando aplicável). A disponibilidade de ferramentas adequadas e em perfeito estado de conservação alinha-se diretamente à proteção da integridade física dos servidores e colaboradores durante a execução das rotinas operacionais, garantindo um ambiente de trabalho seguro e eficiente para a realização de reparos preventivos e corretivos nas infraestruturas públicas municipais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONVÊNIO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 862

3.3 - Sob a ótica da eficiência administrativa e do interesse público, a disponibilização de ferramentas e insumos de qualidade atua como mecanismo estratégico de conservação e proteção do patrimônio público. Ao viabilizar intervenções rápidas e eficazes em prédios, bens e equipamentos municipais, a ação previne que pequenos desgastes evoluam para danos de grande porte, salvaguardando ativos de alto valor — como imóveis, instalações elétricas/hidráulicas, frotas e equipamentos — e evitando custos expressivos com substituições emergenciais. Dessa forma, a gestão proativa de suprimentos operacionais minimiza riscos fiscais, previne a interrupção dos serviços públicos essenciais e assegura a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido à população de Juazeiro do Norte-CE.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - O objeto a ser contratado é tecnicamente viável em sua divisão, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de controle pela Administração na execução deste, cumprimento das obrigações contratuais e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do fornecimento e garantia dos resultados.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Ferramentas e Insumos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BOMBA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE GRAXA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 KG, CABEÇOTE DE AÇO, PRESILHAS PARA FECHAMENTO PRÁTICO, COM BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO REFORÇADO, MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO, CAPAZ DE SUPORTAR PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE, NO MÍNIMO, 5000 PSI, COM APOIO PARA PÉ.	UND	5		254,25	1.271,25
0002	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO DIGITAL (TIPO PAREDE) - APLICAÇÃO: AFERIÇÃO E INSUFLAÇÃO DE PNEUMÁTICOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. GABINETE REVESTIDO/BLINDADO COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (RESISTENTE A JATOS DE ÁGUA E POEIRA, TIPO IP54 OU SUPERIOR). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127V/220V AUTOMÁTICO). CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ: 150 PSI (LIBRAS). PAINEL COM DISPLAY DIGITAL LUMINOSO. EQUIPADO COM AVISO SONORO E VISUAL DE CONCLUSÃO DE CALIBRAGEM. FORNECIDO COM, NO MÍNIMO: 01 MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA AR COMPRIMIDO COM COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 METROS, E 01 BICO INFLADOR (MANDRIL/PRESILHA) COM TRAVA.	UND	3		1.144,75	3.434,25
0003	CARREGADOR DE BATERIA VEICULAR - SAÍDA NOMINAL 20A, 12V, AJUSTE DE CARGA LENTA E RÁPIDA, CARCAÇA METÁLICA, PINÇAS PARA CONEXÃO.	UND	2		550,07	1.100,14
0004	CARRO DE CARGA TUBULAR 180KG - Carrinho manual para movimentação e transporte de cargas, confeccionado em estrutura tubular metálica de alta resistência; capacidade de carga igual ou superior a 180kg; dimensões estruturais aproximadas de 120cm de altura e 55cm de largura, plataforma fixa para	UND	2		299,31	598,62



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº: 862

	apoio da carga com dimensões mínimas de 35cmx25cm; equipado com 2 rodas do tipo pneumáticas; acabamento com pintura de proteção contra corrosão e oxidação de alta resistência (tipo epóxi ou equivalente).					
0005	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA (TIPO 'PISO ESCORREGADIO') - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. ESTRUTURA: TIPO 'A' (DOBRÁVEL), COM ALÇA SUPERIOR INTEGRADA. COR PREDOMINANTE: LARANJA OU AMARELO DE ALTA VISIBILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL): 60X20CM. APLICAÇÃO: ADVERTÊNCIA PISO ESCORREGADIO.	UND	24		46,27	1.110,48
0006	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA (TIPO 'ÁREA EM MANUTENÇÃO') - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. ESTRUTURA: TIPO 'A' (DOBRÁVEL), COM ALÇA SUPERIOR INTEGRADA. COR PREDOMINANTE: LARANJA OU AMARELO DE ALTA VISIBILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL): 60X20CM. APLICAÇÃO: ADVERTÊNCIA EM MANUTENÇÃO.	UND	8		121,06	968,48
0007	CAVALETE PEQUENO PARA AUTOMÓVEIS 300X500MM 2TON - UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE VEÍCULOS; ALTURA MÍNIMA: 300MM; ALTURA MÁXIMA: 500MM; CAPACIDADE: 2 TONELADAS.	UND	8		136,55	1.092,40
0008	CHAVE DE RODA 32X33MM - COM CABO, CORPO FORJADO EM AÇO TEMPERADO, INDICADA PARA TROCA DE PNEUS DE CAMINHÕES.	UND	2		131,70	263,40
0009	CHAVE DE RODA, TIPO: ESTRELA, CONTENDO, NO MÍNIMO, AS MEDIDAS DE 17MM, 19MM E 21MM. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, IDEAL PARA TROCA DE PNEUS.	UND	4		91,46	365,84
0010	CHAVE MULTIFUNCIONAL HIDRÁULICA 8 EM 1 - MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM INSERTOS METÁLICOS. CONTENDO, NO MÍNIMO, 8 FUNÇÕES OU MEDIDAS DE ACOPLAMENTO DISTINTAS (COMPATÍVEL COM PORCAS E CONEXÕES PADRÕES DO MERCADO, COMO 21MM, 23MM, 27MM, 34MM E/OU 40MM). COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE: 240MM.	UND	6		22,44	134,64
0011	CHAVE TIPO CINTA PARA REMOÇÃO DE FILTROS 230MM - UTILIZADA PARA AFROUXAMENTO E REMOÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; MATERIAL DO CABO: AÇO CARBONO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; MATERIAL DA CINTA: LONA OU BORRACHA REFORÇADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 200MM E NÃO SUPERIOR A 260MM; CAPACIDADE DE ABERTURA: TOTALMENTE AJUSTÁVEL AO DIÂMETRO DOS FILTROS.	UND	2		31,28	62,56
0012	CINTA PARA REBOQUE DE CAMINHÕES E MÁQUINAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE ARRASTE DE 70 TONELADAS, FEITO 100% POLIÉSTER FORMATO TUBULAR, COM FIBRAS INTERNAS DE ALTA QUALIDADE. OLHAIS NAS EXTREMIDADES CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURAS	UND	9		769,47	6.925,23



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONV 5530 DE LICITAÇÃO
Folha Nº 863

	REFORÇADAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6 METROS.					
0013	CORDA DE SEDA (PP - POLIPROPILENO) - CORDA TRANÇADA DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA DE 16MM, COR BRANCA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 1.800KGF (ROLO DE 200M).	UND	8		979,95	7.839,60
0014	CORDA PET TRANÇADA DE ALTA QUALIDADE - ESPESSURA DE 12 MM, CARGA DE RUPTURA DE NO MÍNIMO 800KGF (ROLO DE 100M).	UND	15		307,07	4.606,05
0015	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA DE SUÇÃO E PRESSÃO - APLICAÇÃO: DESOBSTRUÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PIAS E RALOS. CORPO CILÍNDRICO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. HASTE/PISTÃO COM ALÇA ERGONÔMICA PARA ACIONAMENTO MANUAL. COMPRIMENTO TOTAL (COM A HASTE RECOLHIDA) DE, NO MÍNIMO, 400MM. ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, 02 ADAPTADORES (VENTOSAS/BOCAIS) EM BORRACHA OU ELASTÔMERO FLEXÍVEL.	UND	3		18,10	54,30
0016	DESFORÇIMETRO TORQUEADOR PARA RODA DE CAMINHÕES - CAPACIDADE MÍNIMA DE FORÇA DE TORÇÃO DE 680 KGF. EQUIPADO COM SOQUETES EM AÇO CROMO VANÁDIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, CONTENDO, NO MÍNIMO, AS MEDIDAS DE 27MM, 30MM, 32MM E 33MM. ESTRUTURA FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (FERRO FUNDIDO OU SIMILAR). ACOMPANHADO DE MALETA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE.	UND	3		369,75	1.109,25
0017	ESCADA TELESCÓPICA - Regulável de aproximadamente 1,30 metros fechada à 4,00 metros aberta, na vertical - Construída em tubo de aproximadamente: (40x20x1,00) e perfis em chapa número 16 (1,5mm) em aço carbono fosfatizado e pintura eletrostática; Plataforma universal - injetada em polipropileno (PP) com sistema de travamento inferior; Cremalheiras dentadas - em chapa de no mínimo número 14 (2mm) com molas e manoplas para abrir e fechar, injetada em polipropileno (PP); Ganchos ou travas de segurança zincadas/galvanizadas para regulação precisa da altura desejada, com molas de retorno e manoplas ou gatilhos ergonômicos de acionamento.	UND	2		747,93	1.495,86
0018	ESPÁTULA CHATA PARA DESMONTAR PNEU DE AUTOS - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE: 600 MM (APROXIMADAMENTE 24 POLEGADAS).	UND	8		84,07	672,56
0019	GALÃO DE 5L PARA COMBUSTÍVEL - GALÃO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, PROJETADO PARA GARANTIR SEGURANÇA NO MANUSEIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15468, ABNT NBR 15649 E ISO 9001. POSSUI TAMPA VEDANTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. PODE SER UTILIZADO PARA GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS COMPATÍVEIS.	UND	20		10,14	202,80
0020	GUINCHO HIDRÁULICO TIPO GIRAFÁ 2 TONELADAS COM PROLONGADOR - CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL MÍNIMA: 2 TONELADAS. ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO, BASE	UND	2		3.427,33	6.854,66



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 864

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	COM PERFIL TUBULAR. BRAÇO ELEVATÓRIO: EXTENSÍVEL (TIPO PROLONGADOR) COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE AJUSTE DE COMPRIMENTO E CAPACIDADE; SISTEMA DE IÇAMENTO: MACACO/CILINDRO HIDRÁULICO COM BOMBA MANUAL E VÁLVULA DE ALÍVIO; ACESSÓRIO DE IÇAMENTO: GANCHO DE AÇO FORJADO COM TRAVA DE SEGURANÇA. RODAS: FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO.					
0021	HASTE FLEXÍVEL (TIPO MOLA) PARA DESENTUPIMENTO MANUAL - APLICAÇÃO: DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES, PIAS, RALOS E REDES DE ESGOTO. FABRICADA EM FIO DE AÇO CARBONO ESPIRALADO (OU LIGA METÁLICA DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 15 METROS. ESTRUTURA COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA TRANSPOR CURVAS DE 90 GRAUS E SIFÕES EM TUBULAÇÕES. PONTA DIRECIONAL (MOLA ALARGADA) PARA PERFURAÇÃO E ARRASTE DE DETRITOS.	UND	3		97,23	291,69
0022	MACACO HIDRÁULICO 15 TONELADAS - TIPO GARRAFA, CAPACIDADE DE ERGUER 15 TONELADAS, PARA ERGUER CAMINHÕES, COM ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO DE 230 MM E ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DE 460 MM OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR FUSO DE ROSCA PARA MAIOR AJUSTE NA ALTURA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM ALAVANCA.	UND	8		302,82	2.422,56
0023	MACACO HIDRÁULICO 3 TONELADAS - TIPO GARRAFA, CAPACIDADE DE ERGUER 3 TONELADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO DE 170 MM E ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DE 350 MM OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR FUSO DE ROSCA PARA MAIOR AJUSTE NA ALTURA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM ALAVANCA.	UND	4		106,89	427,56
0024	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 5 TONELADAS - UTILIZADO PARA ELEVAÇÃO E SUSTENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS PESADOS. CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL MÍNIMA: 5 TONELADAS. ESTRUTURA: CHASSI LONGO FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA ANTICORROSIVA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: CILINDRO HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA MANUAL E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA. APOIO: PRATO DE ELEVAÇÃO EM AÇO COM SUPERFÍCIE RUGOSA OU GARRAS ANTIDERRAPANTES. RODAS: FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO.	UND	1		3.371,63	3.371,63
0025	MACACO HIDRÁULICO TIPO TRANSMISSÃO 1,5 TONELADAS - UTILIZADO PARA REMOÇÃO, SUSTENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS EM VEÍCULOS; CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL MÍNIMA: 1,5 TONELADA. ESTRUTURA: AÇO CARBONO REFORÇADO, BASE ESTÁVEL DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS. SISTEMA DE APOIO: BANDEJA REGULÁVEL COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO MULTIDIRECIONAL (LATERAL E FRONTAL/TRASEIRA). DEVERÁ ACOMPANHAR CORRENTES OU CINTAS TENSORAS PARA FIXAÇÃO DA CARGA À BANDEJA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO:	UND	1		4.349,19	4.349,19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº: 865

	CILINDRO HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO MANUAL OU POR PEDAL, COM VÁLVULA DE ALÍVIO PARA DESCIDA CONTROLADA. RODAS: FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO OU POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA.					
0026	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA AR COMPRIMIDO (1/4") - ROLO: 30 METROS. MATERIAL: TUBO INTERNO E COBERTURA EXTERNA EM BORRACHA SINTÉTICA, COM REFORÇO INTERNO TRANÇADO EM FIOS TÊXTEIS DE ALTA TENACIDADE. DIÂMETRO INTERNO: 1/4". COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 METROS CONTÍNUOS. PRESSÃO DE TRABALHO: NO MÍNIMO 250 PSI A 300 PSI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E AO NEVOA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE LINHA.	UND	2		112,95	225,90
0027	MANGUEIRA DE BORRACHA TIPO INDUSTRIAL - DIÂMETRO INTERNO: 1". FORNECIMENTO: LANCE/CORTE DE 1 METRO; MATERIAL: TUBO INTERNO E COBERTURA EXTERNA EM BORRACHA SINTÉTICA, COM REFORÇO INTERNO TRANÇADO EM FIOS TÊXTEIS DE ALTA TENACIDADE; PRESSÃO DE TRABALHO: SUPORTAR FAIXA DE 150 PSI A 300 PSI; RESISTÊNCIA TÉRMICA: CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM TEMPERATURAS DE, NO MÍNIMO, 70°C.	UND	2		65,12	130,24
0028	RÁDIO COMUNICADOR TRANSCÉPTOR PORTÁTIL - TIPO: WALKIE-TALKIE. OPERAÇÃO EM FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF ABRANGENDO A FAIXA DE 400 MHZ A 470 MHZ. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 16 CANAIS DE COMUNICAÇÃO. POTÊNCIA DE MÍNIMA: 2W. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO (LI-ION). FORNECIDO EM KIT CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 BATERIA, 01 BASE CARREGADORA DE MESA COM FONTE BIVOLT (127V/220V). POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL	UND	20		170,33	3.406,60
0029	TESOURA PARA FUNILARIA (CORTE RETO) - MATERIAL DA LÂMINA E DO CORPO: AÇO CROMO-VANÁDIO FORJADO. TIPO DE CORTE: RETO. COMPRIMENTO NOMINAL MÍNIMO: 12". TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL COM SISTEMA DE ALAVANCA E MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO. MATERIAL DO CABO: REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO (ANTIDERRAPANTE E ERGONÔMICO). RECURSOS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTÊ-LA FECHADA QUANDO FORA DE USO.	UND	3		33,82	101,46
0030	TORNO ENCANADOR Nº 4 - MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR, MORDENTES INTERCAMBIÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA, ABERTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 100MM, ADEQUADO FIXAÇÃO DE TUBOS DE ÁGUA.	UND	2		230,46	460,92
0031	VULCANIZADORA CÂMARA AR - Voltagem: 220V - Superfície de placa térmica de aproximadamente: 21x12cm - Peso aproximado: 13kg	UND	1		679,48	679,48
Total:						56.029,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONV 5320 DE LICITAÇÃO
Folha nº 866

Lote 02 - Ferramentas e Insumos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BANCO ANATÔMICO EM CONCRETO POLIDO - COMPRIMENTO APROXIMADO: 1,30M. ALTURA APROXIMADA: 0,80M. MEDIDA APROXIMADA DO ENCOSTO: 0,43M. MEDIDA APROXIMADA DO ASSENTO - LARGURA: 0,40M, ESPESSURA: 4CM.	UND	200		416,00	83.200,00
0002	CARRINHO COLETOR DE LIXO - CAPACIDADE MÍNIMA: 240L, MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RODAS DE BORRACHA MACIÇA, TAMPA ARTICULADA, COMPATÍVEL COM COLETA MECANIZADA.	UND	60		474,02	28.441,20
0003	CONJUNTO (KIT) DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM - COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 03 (TRÊS) PEÇAS, SENDO: 01 PÁ LARGA, 01 PÁ ESTREITA (TRANSPLANTADORA) E 01 ANCIÑO MANUAL (RASTELO/ESCARDILHO) CONTENDO, NO MÍNIMO, 3 DENTES. PARTES METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO (OU LIGA METÁLICA DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR), COM ACABAMENTO EM PINTURA ANTICORROSIVA. CABOS FABRICADOS EM MADEIRA COM ACABAMENTO LISO. COMPRIMENTO TOTAL DE CADA FERRAMENTA (CABO + PARTE METÁLICA) COMPREENDIDO NA FAIXA DE APROXIMADAMENTE 20 CM A 35 CM.	UND	15		29,05	435,75
0004	ESTACA DE EUCALIPTO - COMPRIMENTO MÍNIMO: 3M. ADEQUADA PARA CERCAS, ESTRUTURAS DE JARDINAGEM E APOIO PARA PLANTAS. ESPESSURA ENTRE 8 E 11 CM. FABRICADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE ALTA QUALIDADE.	UND	200		16,25	3.250,00
0005	ESTACA DE EUCALIPTO - COMPRIMENTO MÍNIMO: 4M. ADEQUADA PARA CERCAS, DELIMITAÇÃO DE ÁREAS OU SUPORTE PARA PLANTAS. ESPESSURA ENTRE 10 E 13 CM. FABRICADA COM MADEIRA DE EUCALIPTO DE ALTA QUALIDADE.	UND	100		20,28	2.028,00
0006	FACÃO - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO 18" (APROXIMADAMENTE 45,7CM), CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	UND	15		34,79	521,85
0007	FOICE - MATERIAL: AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA LÂMINA: 40CM, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE: 1M.	UND	11		41,59	457,49
0008	FOICE - TIPO: ROÇADEIRA. LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COM AFIAMENTO DE FÁBRICA. ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA ROLIÇO, RESISTENTE E COM ACABAMENTO LISO. COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO: 110CM. FIXAÇÃO DA LÂMINA AO CABO DE FORMA SEGURA E FIRME, ADEQUADA PARA TRABALHO DE ALTO IMPACTO.	UND	5		46,20	231,00
0009	GANCHO HERPETOLÓGICO PARA RESGATE E MANUSEIO DE SERPENTES E ANIMAIS PEÇONHENTOS - MATERIAL DA PONTA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ARREDONDADO (TIPO 'U'); MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO TUBULAR; EMPUNHADURA: REVESTIMENTO EMBORRACHADO (ANTIDERRAPANTE); COMPRIMENTO MÍNIMO: 90CM.	UND	4		160,72	642,88



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 867

0010	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA ANIMAIS PEÇONHENTOS - MATERIAL: COURO ESPESSO (RASPA E/OU VAQUETA) OU MATERIAL SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, CORTES E MORDEDURAS; MODELO: CANO EXTRA LONGO (TIPO MANGOTE INTEGRADO), GARANTINDO PROTEÇÃO TOTAL DAS MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COSTURAS REFORÇADAS; CERTIFICAÇÃO OBRIGATORIA: DEVERÁ POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO COMO E.P.I. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CANO: 40CM.	UND	4		158,14	632,56
0011	MACHADO - TIPO: LENHADOR. APLICAÇÃO: CORTE, DESBASTE E RACHADURA DE TRONCOS E MADEIRAS DE GRANDE PORTE. CABEÇA FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO. PESO DA CABEÇA COMPREENDIDO ENTRE APROXIMADAMENTE 1,5 KG E 1,7 KG (EQUIVALENTE À FAIXA DE 3,5 LIBRAS). ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA (ENVERNIZADO OU COM TRATAMENTO EQUIVALENTE), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 80CM.	UND	3		28,01	84,03
0012	MANGUEIRA - MANGUEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DUPLA CAMADA REFORÇADA, TRANÇADA, COR VERDE, MEDIDA ¾ E ROLO DE 100 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS.	UND	5		725,78	3.628,90
0013	PODADOR DE GALHOS COM CORDA - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇIONAMENTO POR CORDA, SERROTE ACOPLADO, TRAVA DE SEGURANÇA, CABO AJUSTÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 5 METROS.	UND	9		295,30	2.657,70
0014	PULVERIZADOR AGRÍCOLA COSTAL MANUAL 20 LITROS.	UND	11		189,27	2.081,97
0015	PÁ COLETORA DE LIXO BASCULANTE - MATERIAL DO COLETOR: POLIPROPILENO (PP) OU PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. MODELO DO RECIPIENTE: SISTEMA BASCULANTE/ARTICULADO EQUIPADO COM TAMPA. MATERIAL DO CABO: TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO MANOPLA/PEGADOR PLÁSTICO ERGONÔMICO NA EXTREMIDADE SUPERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO RECIPIENTE (PÁ): LARGURA DE 30 CM E PROFUNDIDADE/COMPRIMENTO DE 30 CM; ALTURA APROXIMADA TOTAL DA PEÇA MONTADA: 80CM.	UND	50		32,36	1.618,00
0016	RASTELO DE FERRO - QUANTIDADE MÍNIMA DE DENTES: 14. MEDIDAS APROXIMADAS (LXC): 45X150CM. MATERIAL DO CABO: MADEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ANTICORROSIVA, COM DENTES RETOS OU LEVEMENTE CURVADOS	UND	55		21,52	1.183,60
0017	SACO PARA MUDAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 14X20CM, ESPESSURA DE 150 MICRAS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE COR PRETA. IDEAL PARA O CULTIVO E TRANSPORTE DE MUDAS. DEVE POSSUIR FURAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. DESIGN COMPACTO E ROBUSTO ADEQUADO PARA VIVEIROS E PEQUENOS CULTIVOS.	UND	2000		0,16	320,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 868

0018	SERROTE DE PODA - COMPRIMENTO DA LÂMINA: COM LÂMINA 13" (330 MM), COM TRAVA, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSÍVEL ATÉ 3M.	UND	13	197,94	2.573,22
0019	SERROTE DE PODA - TIPO: FIXO. LÂMINA EM FORMATO CURVO, FABRICADA EM AÇO TEMPERADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 12", COM, NO MÍNIMO, 8 DENTES POR POLEGADA.	UND	13	27,96	363,48
0020	TELA PLÁSTICA BRANCA PARA VIVEIROS DE MUDAS - TELA PLÁSTICA BRANCA FABRICADA EM POLIETILENO, ADEQUADA PARA A PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS, PROPORCIONANDO SOMBREAMENTO LEVE E CONTROLE DA TEMPERATURA PARA O CRESCIMENTO DAS MUDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 3 METROS DE ALTURA. MALHA DE 50 MESH. FORNECIDA POR METRO, PERMITINDO A PERSONALIZAÇÃO DO COMPRIMENTO CONFORME A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO.	M	200	527,04	105.408,00
0021	TELA SOMBRITE PRETA COM TRAMA 50% - FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. ADEQUADO PARA SOMBREAMENTO E PROTEÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. MEDIDAS MÍNIMAS (LXC): 3X50M. INDICADA PARA JARDINS, HORTAS, VIVEIROS E OUTROS USOS AGRÍCOLAS, PROPORCIONANDO CONTROLE DA INTENSIDADE DE LUZ E VENTILAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL E FÁCIL DE MANUSEAR, ENTREGUE EM ROLO PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO.	RL	20	453,10	9.062,00
0022	TELA SOMBRITE PRETA COM TRAMA 75% - FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. ADEQUADO PARA SOMBREAMENTO DE ALTA INTENSIDADE. MEDIDAS MÍNIMAS (LXC): 3X50M. ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES QUE EXIGEM MAIOR CONTROLE DE LUZ, COMO ESTUFAS, VIVEIROS E CULTIVO DE PLANTAS SENSÍVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTREGUE EM ROLO, FACILITANDO O TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO.	RL	20	441,14	8.822,80
0023	TESOURA DE PODA - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO PINTADO COM MOLA E FECHO, COMPRIMENTO 9 POL, LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 6,5 CM.	UND	18	36,75	661,50
0024	TESOURA DE PODA EXTENSÍVEL - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, REGULAGEM DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 A 7 M, USO EM JARDINAGEM.	UND	9	1.172,33	10.550,97
0025	TESOURA DE PODA TIPO "BICO DE GAVIÃO" - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO DE ALUMÍNIO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 80 CM.	UND	9	39,23	353,07
0026	TESOURÃO PARA JARDINAGEM - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO EM MADEIRA, FORMATO RETO FIO DUPLO DE APROXIMADAMENTE 20 A 25CM. COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 60 A 70 CM. EMPUNHADURA: EMBORRACHADA E/OU ANATÔMICA.	UND	18	65,99	1.187,82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
869

0027	VASSOURA DE JARDINAGEM - TIPO: FIXA, MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO (INFORMADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO). COMPRIMENTO DO CABO 120 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE LÂMINAS: 22 LÂMINAS.	UND	90		14,93	1.343,70
Total:						271.741,49

Lote 03 - Ferramentas e Insumos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ASPERSOR FIXO PARA JARDIM - TIPO: "VULCÃO OU SEMPRE VERDE. ROSCA ½ POLEGADA, ÂNGULO DE MOLHAMENTO DE 360°, ADEQUADO PARA MONTAGEM PRÓXIMO AO NÍVEL DO SOLO, IDEAL PARA IRRIGAÇÃO DE GRAMADOS.	UND	200		40,83	8.166,00
0002	BICO GOTEJADOR REGULÁVEL - VAZÃO APROXIMADA: 0-20 L/H. ADEQUADO PARA IRRIGAÇÃO.	UND	600		0,90	540,00
0003	CONECTOR INICIAL PARA MANGUEIRA COM ANEL DE VEDAÇÃO (CHULA) DE 16MM EM PLÁSTICO.	UND	200		3,42	684,00
0004	CURVA DE FOFO 45 FF PARA ÁGUA 100MM	UND	5		149,09	745,45
0005	CURVA DE FOFO 90 FF PARA ÁGUA 100MM	UND	5		293,37	1.466,85
0006	FILTRO DE DISCO 2 POLEGADAS PARA IRRIGAÇÃO - FILTRO EM POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE EM DISCOS COM MALHA DE 120 MESH, VAZÃO NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 20 MIL LITROS/HORA.	UND	3		207,57	622,71
0007	FILTRO DE DISCO 3 POLEGADAS PARA IRRIGAÇÃO - FILTRO EM POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE EM DISCOS COM MALHA DE 120 MESH, PRESSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 80 M.C.A E VAZÃO NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 50 MIL LITROS/HORA.	UND	3		866,97	2.600,91
0008	FIM DE LINHA 16MM COM ANEL LISO, EM PLÁSTICO.	UND	200		0,73	146,00
0009	FILTRO DE FILTRO DE TELA 50MM PARA IRRIGAÇÃO - ELEMENTO FILTRANTE EM TELA INOX, PRESSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 80 M.C.A. VAZÃO NOMINAL APROXIMADA DE 14000 L/HORA. Tela 50 mm, irrigação, elemento filtrante em tela inox, pressão máxima de 80 M.C.A., vazão nominal de 14000 L/hora.	UND	3		225,95	677,85
0010	GOTEJADOR VAZÃO AJUSTÁVEL 0 A 40 L/H - MATERIAL DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO DE ENTRADA: 4MM, COM BOTÃO GIRATÓRIO PARA CONTROLE DO FLUXO DE SAÍDA DE ÁGUA.	UND	500		0,87	435,00
0011	INJETOR VENTURI ¾ PARA FERTIRRIGAÇÃO - VOLUME DE SUÇÃO MÍNIMA DE 120 L/H COM PRESSÃO MÍNIMA DE 10 M.C.A. COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 2 METROS.	UND	5		127,11	635,55
0012	MANGUEIRA DE ÁGUA PEAD AZUL DE 20MM - ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 2,5MM, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA RESIDENCIAL. ROLO COM 100M.	UND	16		616,40	9.862,40
0013	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO AZUL ÁGUA 2" - MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV, M TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: - 10°C + 55°C, CAPACIDADE DE SUPORTA 80 PSI DE PRESSÃO.	M	100		31,58	3.158,00
0014	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO AZUL ÁGUA 3" - MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV,	M	100		69,50	6.950,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CCV 5520 DE LICITAÇÃO

Folha nº 870

	TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: - 10°C + 55°C, CAPACIDADE DE SUPORTA 80 PSI DE PRESSÃO.					
0015	MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO AZUL ÁGUA 4" - MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV, M TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: - 10°C + 55°C, CAPACIDADE DE SUPORTA ATÉ 80 PSI DE PRESSÃO.		100		74,90	7.490,00
0016	MANGUEIRA PRETA (PELBD) CEGO 16 MM - ADEQUADA PARA IRRIGAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA 30 M.C.A. ROLO COM 100M.	UND	20		150,41	3.008,20
0017	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO 1" - MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO PRETO. BITOLA: 1". PAREDE: 2,0MM DE ESPESSURA MÍNIMA. ROLO DE 100M.	UND	20		190,62	3.812,40
0018	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO 1½" - MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO PRETO. BITOLA: 1½". PAREDE: 3,0MM DE ESPESSURA MÍNIMA. ROLO COM 100M.	UND	5		669,90	3.349,50
0019	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO ¾" - MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO PRETO. BITOLA: ¾". PAREDE: COM NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA. ROLO COM 100M.	UND	5		246,67	1.233,35
0020	MANÔMETRO DE PRESSÃO COM GLICERINA 0-100 M.C.A PARA IRRIGAÇÃO.	UND	2		161,33	322,66
0021	MICROASPERSOR BAILARINA - VAZÃO: 20-40 L/H. HASTE DE NO MÍNIMO 60CM E MICROTUBO, COM RAIO DE ALCANCE MÍNIMO DE 3M. PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 10 M.C.A.	UND	800		5,53	4.424,00
0022	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL PARA IRRIGAÇÃO 50X40MM	UND	60		5,24	314,40
0023	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL PARA IRRIGAÇÃO 75X50MM	UND	40		7,40	296,00
0024	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 60MM - COM CUNHA EMBORRACHADA, PARA TUBO PVC PBA, DN 50 DE 60 MM DE ACORDO NORMAS NBR 14968, CLASSE DE PRESSÃO PN 16 OU SUPERIOR.	UND	10		276,25	2.762,50
0025	TUBO EDUTOR PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS - COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1 ½" POLEGADA E DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM, COMPRIMENTO DA BARRA DE 4 METROS, ESPESSURA DA PAREDE, MÍNIMO DE 3,0 MM, ROSCA PARALELA BSP, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA DE APROXIMADAMENTE: 17 KGf /CM² - 240 PSI.	UND	60		50,18	3.010,80
0026	TUBO EDUTOR PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS - COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1 ½" POLEGADA E DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COMPRIMENTO DA BARRA DE 4 METROS, ESPESSURA DA PAREDE, MÍNIMO DE 3,0 MM, ROSCA PARALELA BSP, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA DE APROXIMADAMENTE: 17 KGf /CM² - 240 PSI.	UND	160		77,36	12.377,60
0027	TUBO EDUTOR PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS - COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 2" POLEGADAS E DIÂMETRO NOMINAL: 50MM, COMPRIMENTO DA BARRA DE 4 METROS, ESPESSURA DA PAREDE, MÍNIMO DE 5,0 MM, ROSCA PARALELA BSP, PRESSÃO	UND	120		99,49	11.938,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº: 87

0028	MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA DE APROXIMADAMENTE: 17 KGF/CM² - 240 PSI. TUBO PELBD GOTEJO 1,6 L/H DE VAZÃO. ESPAÇAMENTO ENTRE GOTEJO DE 0,20 A 0,3 M. BOBINA COM 1000 METROS.	UND	10		431,72	4.317,20
0029	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL - PONTA LISA, PARA IRRIGAÇÃO DN 50 PN 80 (TUBULAÇÃO DE 6M).	UND	400		50,00	20.000,00
0030	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL - PONTA LISA, PARA IRRIGAÇÃO DN 75 PN 80 (TUBULAÇÃO DE 6M).	UND	400		90,24	36.096,00
0031	TÉ FOFO BBF DN 75 X 50MM, COM BOLSA E FLANGE EM FERRO FUNDIDO	UND	5		264,05	1.320,25
0032	TÉ IRRIGAÇÃO AZUL PVC 50MM SOLDÁVEL PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 8,0 KGF/CM²	UND	50		11,43	571,50
0033	TÉ IRRIGAÇÃO AZUL PVC 50X32MM - REDUÇÃO 50X32 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 8,0 KGF/CM².	UND	20		5,90	118,00
0034	TÉ IRRIGAÇÃO AZUL PVC 75MM SOLDÁVEL PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 8,0 KGF/CM²	UND	50		17,42	871,00
0035	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO (FUNDO DE POÇO) 1 1/2" POLEGADAS, FEITO EM LATÃO, ROSCA BSP.	UND	5		89,22	446,10
0036	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO (FUNDO DE POÇO) 2" POLEGADAS, FEITO EM LATÃO, ROSCA BSP.	UND	5		170,73	853,65
0037	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO (FUNDO DE POÇO) 3" POLEGADAS, FEITO EM LATÃO, ROSCA BSP.	UND	2		359,28	718,56
0038	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3" - ROSCA NAS EXTREMIDADES, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISO 228, DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15055.	UND	2		423,43	846,86
0039	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 4" - ROSCA NAS EXTREMIDADES, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISO 228, DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15055.	UND	2		683,44	1.366,88
0040	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1 1/2" - COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISO 228, DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15055.	UND	10		125,69	1.256,90
0041	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2" - COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISO 228, DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15055.	UND	10		180,87	1.808,70
0042	VÁLVULA VENTOSA DUPLA FUNÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE AR 1/4 POLEGADAS, PARA IRRIGAÇÃO, COM PRESSÃO MINIMA DE TRABALHO DE 4 M.C.A.	UND	100		53,65	5.365,00
0043	VÁLVULA VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN50 - DEVE OFERECER NO MÍNIMO TRÊS FUNÇÕES CRÍTICAS: EVACUAÇÃO DE AR DURANTE O ENCHIMENTO DA TUBULAÇÃO, LIBERAÇÃO DE AR DURANTE OPERAÇÃO CONTÍNUA E ENTRADA DE AR EM CASO DE DRENAGEM. CORPO EM FERRO NODULAR OU MATERIAL SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE COM REVESTIMENTO EPOXI.	UND	2		4600,00	9.200,00
Total:						176.187,53

Lote 04 - Ferramentas e Insumos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS 220V 1200W 30L - POTÊNCIA MÍNIMA: 1200W. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 30 LITROS. EQUIPADO COM FILTRO TIPO HEPA. MANGUEIRA DE SUÇÃO COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 METROS. CABO DE ALIMENTAÇÃO	UND	6		751,33	4.507,98



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 82

	ELÉTRICA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8 METROS. BASE COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO/ENROLAMENTO DO CABO ELÉTRICO. ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS CONTENDO, NO MÍNIMO: TUBOS EXTENSORES, BOCAL PARA PISOS E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.					
0002	BOMBA ALMOTOLIA MANUAL PARA ÓLEO 250ML COM BICO FLEXÍVEL - Equipamento de acionamento manual por gatilho ou alavanca, destinado à aplicação e lubrificação de peças, componentes e maquinários em geral através de óleo lubrificante; capacidade nominal de no mínimo 250 ml; reservatório fabricado em material metálico de alta resistência; equipada com bico flexível direcionável.	UND	1		35,26	35,26
0003	COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 100 LITROS. PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO: 140 PSI; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR ELÉTRICO: 2 HP. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO. NÚMERO DE POLOS DO MOTOR: 2 POLOS. VAZÃO MÍNIMA: 283 L/MIN. CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: BLOCO EM FERRO FUNDIDO COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CILINDROS EM "V" OU EM LINHA. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E COMANDO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM PRESSOSTATO COM CHAVE LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA CERTIFICADA, MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO DE SAÍDA, E DRENO INFERIOR PARA EXPULSÃO DE CONDENSADO (ÁGUA).	UND	2		2170,07	4.340,14
0004	COMPRESSOR DE AR DIRETO - ISENTO DE ÓLEO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127V/220V, COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICO), FREQUÊNCIA DE 60 HZ. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1/2 HP. VAZÃO MÍNIMA DE AR: 2,0 PCM. SISTEMA DE FUNCIONAMENTO POR DIAFRAGMA OU PISTÃO ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. FORNECIDO COM KIT DE ACESSÓRIOS CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 PISTOLA E 01 MANGUEIRA FLEXÍVEL OU ESPIRAL COM COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 3 METROS, ALÉM DE SUAS RESPECTIVAS CONEXÕES.	UND	5		784,40	3.922,00
0005	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA - TIPO DE MOTOR: COMBUSTÃO A GASOLINA, 4 TEMPOS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 6,0 HP. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. FAIXA (LARGURA) DE CORTE: APROXIMADAMENTE 50 CM. SISTEMA DE DESCARGA: SAÍDA LATERAL DO BAGAÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALAVANCA DE ACELERAÇÃO NO CABO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES E RODAS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA OU PVC.	UND	7		1667,33	11.671,31
0006	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA - TENSÃO MÍNIMA 20V, BATERIA 5AH ION-LÍTIO, ACOMPANHA BATERIA SOBRESSALENTE, ADEQUADA PARA CORTE E DESBASTE EM METAIS E CONCRETO.	UND	8		1795,97	14.367,76



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Folha nº: 873

0007	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA MANUAL (4,5" A 5") - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 1.500 W. ROTAÇÃO: NA FAIXA DE 10.000 A 12.000 RPM. DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO: 115 MM (4,5 POLEGADAS) ATÉ 125 MM (5 POLEGADAS). ROSCA DO EIXO: PADRÃO M14. RECURSOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS: ACIONAMENTO POR GATILHO TIPO PADDLE SEM TRAVA DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, E SISTEMA DE EMBREAGEM MECÂNICA OU ELETRÔNICA (PROTEÇÃO CONTRA CONTRAGOLPE/TRAVAMENTO). ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 CAPA DE PROTEÇÃO DO DISCO, 01 EMPUNHADURA LATERAL ANTIVIBRAÇÃO E 01 CHAVE DE PINOS.	UND	2		849,33	1.698,66
0008	FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA (SEM FIO) - TENSÃO MÍNIMA: 20V. MOTOR TIPO: BRUSHLESS. MANDRIL: AUTOAPERTÁVEL DE APROXIMADAMENTE 1/2" (13 MM). POSSUIR FUNÇÃO DE PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO. CONTROLE DE VELOCIDADES CONTENDO, NO MÍNIMO, 2 FAIXAS DE OPERAÇÃO: ALCANCE DE, NO MÍNIMO, 400 RPM NA VELOCIDADE BAIXA E, NO MÍNIMO, 1500 RPM NA VELOCIDADE ALTA. FORNECIDA EM KIT CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MALETA OU ESTOJO DE TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT E 02 BATERIAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 2.0 AH (SENDO 01 DE USO E 01 SOBRESSALENTE).	UND	11		1038,06	11.418,66
0009	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA 220V - TENSÃO DE 220V. PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 1500 PSI. VAZÃO DE ÁGUA MÍNIMA: 360 LITROS POR HORA (L/H). MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 6 METROS, EQUIPADA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM LANÇA DE EXTENSÃO. BICO COM REGULAGEM DE JATO (OU CONJUNTO DE BICOS INTERCAMBIÁVEIS). RESERVATÓRIO OU APLICADOR DE DETERGENTE. FILTRO DE ÁGUA NA ENTRADA. ESTRUTURA DE TRANSPORTE COM RODAS (CARRINHO). EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO: 01 (UMA) MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO SOBRESSALENTE (RESERVA) COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UND	15		535,25	8.028,75
0010	LIXADEIRA ORBITAL ELÉTRICA - TIPO: 1/4 DE FOLHA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. APLICAÇÃO: LIXAMENTO E ACABAMENTO EM MADEIRAS, METAIS E SUPERFÍCIES PINTADAS/EMASSADAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 200W. TAXA DE OSCILAÇÃO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE: 13.000 OPM (OSCILAÇÕES POR MINUTO). BASE RETANGULAR COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE 1/4 DE FOLHA DE LIXA PADRÃO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DA LIXA POR MEIO DE PRESILHAS LATERAIS.	UND	2		221,63	443,26
0011	LÂMINA DE REPOSIÇÃO PARA SERRA SABRE 200MM - APLICAÇÃO: CORTE EM METAIS, ALUMÍNIO, TUBOS E AFINS. MATERIAL BIMETÁLICO (BIM) OU DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR. COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 200 MM (APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS).	UND	25		54,12	1.353,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha nº 874

	ENCAIXE TIPO UNIVERSAL DE APROXIMADAMENTE 1/2 POLEGADA. DENTÇÃO (TPI - DENTES POR POLEGADA) COMPREENDIDA ENTRE 14 E 18 TPI.					
0012	LÂMINA DE REPOSIÇÃO PARA SERRA SABRE 300MM - APLICAÇÃO: CORTE EM MADEIRA, PLÁSTICOS E PVC. FABRICADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR. COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 300 MM (12 POLEGADAS). ENCAIXE TIPO UNIVERSAL DE APROXIMADAMENTE 1/2 POLEGADA. DENTÇÃO (TPI - DENTES POR POLEGADA) COMPREENDIDA ENTRE 6 E 10 TPI.	UND	25		35,91	897,75
0013	MANGUEIRA DE REPOSIÇÃO PARA ASPIRADOR DE PÓ 5M - COMPRIMENTO MÍNIMO: 5M; MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COMPATÍVEL COM ASPIRADORES DE 1200W. COMPATÍVEL COM BICOS E ACESSÓRIOS PADRÃO DO ASPIRADOR DESCRITO.	UND	7		55,96	391,72
0014	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR (ENCAIXE SDS MAX) - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 1.300 W. TIPO DE MANDRIL: SDS MAX. MODOS DE OPERAÇÃO: NO MÍNIMO 02 FUNÇÕES (ROTAÇÃO COM IMPACTO PARA PERFURAÇÃO E SOMENTE IMPACTO PARA ROMPIMENTO). PROTEÇÃO CONTRA POEIRA ABRASIVA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 MALETA DE TRANSPORTE RÍGIDA E 01 EMPUNHADURA LATERAL AUXILIAR MULTIPOSIÇÃO.	UND	2		1.803,00	3.606,00
0015	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR A BATERIA (SEM FIO) 18V - TENSÃO DE 18V. MANDRIL COM ENCAIXE TIPO SDS-PLUS OU SDS-MAX. ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 1,5 JOULES. SELETOR DE MODO DE OPERAÇÃO COM, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE PERFURAÇÃO COM IMPACTO E ROMPIMENTO. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO. FORNECIDO EM KIT CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MALETA OU ESTOJO DE TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT E 02 BATERIAS COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 4.0 AH (SENDO 01 DE USO E 01 SOBRESSALENTE).	UND	8		1.318,47	10.547,76
0016	MOTO ESMÉRIL DE BANCADA DE 6 POLEGADAS 360W BIVOLT - Potência nominal igual ou superior a 360W; tensão de alimentação bivolt (127V-220V); frequência de 60 Hz; velocidade de rotação igual ou superior a 2.900 RPM; compatibilidade com disco/rebolo de diâmetro nominal de 6 polegadas (aproximadamente 150 mm). Deverá acompanhar, no mínimo: 02 rebolos (discos abrasivos de desbaste/afiação), sendo 01 de grão grosso (proximidade de grão 36) e 01 de grão fino (proximidade de grão 60).	UND	1		260,49	260,49
0017	MOTOPODA A COMBUSTÃO (GASOLINA) 2T 25CC - MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA MÍNIMA: 25 CM³. POTÊNCIA MÍNIMA: 1,0 HP. CONJUNTO DE CORTE COMPOSTO POR SABRE E CORRENTE. HASTE TELESCÓPICA (ALTURA REGULÁVEL) COM COMPRIMENTO TOTAL ATINGINDO, NO MÍNIMO, 2,70 METROS E, NO MÁXIMO, 4,00 METROS. CABO COM EMPUNHADURA DE COMANDO E PUNHO DE APOIO DIANTEIRO. SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. SISTEMA	UND	8		3369,38	26.955,04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COPIA DE LICITAÇÃO

Folha nº 85

	ANTIVIBRAÇÃO (AMORTECIMENTO). TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,5 LITRO.					
0018	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO 35CM (14") - MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA MÍNIMA: 35 CM³. POTÊNCIA MÍNIMA: 1,6 KW (APROXIMADAMENTE 2,1 HP). SABRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 35 CM (14 POLEGADAS). SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO (AMORTECIMENTO). SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE. SISTEMA DE ACESSO RÁPIDO AO FILTRO DE AR. PESO SECO (SEM SABRE E CORRENTE) DE APROXIMADAMENTE 5,5 KG.	UND	5		1147,67	5.738,35
0019	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO 50CM (20") - MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA DE MÍNIMA: 90CM³. POTÊNCIA MÍNIMA: 5,4 KW (APROXIMADAMENTE 7,2 HP). SABRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 50CM (20 POLEGADAS). SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO (AMORTECIMENTO). SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE. SISTEMA DE ACESSO RÁPIDO AO FILTRO DE AR. PESO SECO (SEM SABRE E CORRENTE) DE APROXIMADAMENTE 8,5 KG.	UND	5		5222,67	26.113,35
0020	MÁQUINA DE SOLDA - TIPO: MIG/MAG 350A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: TRIFÁSICA 220V/380V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FAIXA DE CORRENTE DE SAÍDA: DE 45A ATÉ, NO MÍNIMO, 350 A. POTÊNCIA NOMINAL: ATÉ 17,5 KVA. FATOR MÍNIMO DE POTÊNCIA: 0,80. SISTEMA DE PROTEÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR VENTILAÇÃO FORÇADA, CLASSE DE ISOLAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA E SENSOR ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO. MOBILIDADE: ESTRUTURA METÁLICA DOTADA DE ALÇAS E MONTADA SOBRE RODÍZIOS REFORÇADOS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: NO MÍNIMO 01 TOCHA MIG/MAG COM CONECTOR EURO PADRÃO E 01 CABO COM GARRA NEGATIVA.	UND	30		5435,38	163.061,40
0021	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA DE TUBULAÇÕES - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. APLICAÇÃO: DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO, RALOS E PIAS COM DIÂMETROS COMPREENDIDOS, NO MÍNIMO, ENTRE 20 MM (3/4") E 100 MM (4"). MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1/2 HP. EQUIPAMENTO DOTADO DE SISTEMA ROTATIVO. FORNECIDA COM CABO DE AÇO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO: 15 METROS. KIT DE ACESSÓRIOS CONTENDO: NO MÍNIMO: 02 (DUAS) PONTEIRAS/CABECOTES DE DESENTUPIMENTO DISTINTAS.	UND	3		3.814,75	11.444,25
0022	NYLON PARA ROÇADEIRA 3MMX300M - ESPESSURA MÍNIMA: 3MM. ROLO COM NO MÍNIMO: 300M. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	RL	250		275,50	68.875,00
0023	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA (SEM FIO) - TENSÃO MÍNIMA: 18V. MOTOR TIPO: BRUSHLESS. ENCAIXE QUADRADO DE APROXIMADAMENTE 1/2" (13 MM) COM PINO DE RETENÇÃO. ACOMPANHADA DE	UND	14		2.095,90	29.342,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COV 5340 DE LICITAÇÃO
POINTE Nº 8 X6

	ADAPTADOR PARA BITS HEXAGONAIS DE APROXIMADAMENTE 1/4". FORNECIDA EM KIT CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MALETA OU ESTOJO DE TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT E 02 BATERIAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 4.0 AH (SENDO 01 DE USO E 01 SOBRESSALENTE).					
0024	PERFURADOR DE SOLO MOTORIZADO A GASOLINA - MOTOR: COMBUSTÃO INTERNA, 2 (DOIS) TEMPOS. CILINDRADA MÍNIMA: 42CC. ESTRUTURA COM ALÇAS/EMPUNHADURAS TUBULARES E REVESTIMENTO ERGONÔMICO. EQUIPAMENTO FORNECIDO COM, NO MÍNIMO: 01 (UMA) BROCA (TRADO) DE PERFURAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO COMPREENDIDO ENTRE 200MM E 250MM E COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 800MM.	UND	1		793,67	793,67
0025	PISTOLA MANUAL DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - APLICAÇÃO: TINTAS DE TRÁFEGO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. ACIONAMENTO POR GATILHO. CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO (OU LIGA LEVE EQUIVALENTE), COM COMPONENTES INTERNOS DE PASSAGEM DE FLUIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. LARGURA DE LEQUE AJUSTÁVEL ATINGINDO, NO MÍNIMO, 8 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 20 CM). PRESSÃO DE TRABALHO COMPREENDIDA ENTRE 15 E 30 PSI (LBF/POL²). CONEXÕES MÍNIMAS: ENTRADA DE FLUIDO DE 3/8" E ENTRADA DE AR DE 1/4" (ROSCAS PADRÃO BSP OU NPT). EQUIPADA COM EXTENSÃO DE, NO MÍNIMO, 50 MM.	UND	2		3500,00	7.000,00
0026	PISTOLA MECÂNICA DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - APLICAÇÃO: TINTAS DE TRÁFEGO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. PASSAGEM DE FLUIDO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DOTADA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO EQUIPAMENTO E PROTETOR DE BICO DE PULVERIZAÇÃO. LARGURA DE LEQUE AJUSTÁVEL COMPREENDIDA NA FAIXA DE 8 A 15 POLEGADAS. PRESSÃO DE TRABALHO COMPREENDIDA ENTRE APROXIMADAMENTE 40 E 60 PSI. CONEXÕES MÍNIMAS: ENTRADA DE FLUIDO DE 3/8", ENTRADA DE AR DE 3/8" E ENTRADA DE AR DO PISTÃO DE 1/4" (ROSCA PADRÃO BSP OU NPT).	UND	4		4592,22	18.368,88
0027	PLAINA MANUAL ELÉTRICA PARA MADEIRA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. APLICAÇÃO: DESBASTE, NIVELAMENTO E CHANFRAMENTO DE BORDAS EM PEÇAS DE MADEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 500W. ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO: 15.000 RPM. BASE USINADA EM ALUMÍNIO COM RANHURA(S) EM 'V' PARA CHANFROS. EQUIPADA COM TAMBOR PORTA-LÂMINAS CONTENDO 02 LÂMINAS REVERSÍVEIS. FORNECIDA COM, NO MÍNIMO: 01 GUIA PARALELA E 01 CHAVE PARA AJUSTE/TROCA DAS LÂMINAS.	UND	2		485,35	970,70
0028	PONTEIRO DE REPOSIÇÃO PARA MARTELETE 250MM - ENCAIXE: SDS PLUS OU SDS MAX (COMPATÍVEL COM O MARTELETE). MATERIAL: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, FORMATO DA PONTA: CÔNICA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 250MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	30		27,39	821,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COV 5340 DE LICITAÇÃO
Folha Nº 82X

	ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, USO PROFISSIONAL.					
0029	ROÇADEIRA LATERAL A COMBUSTÃO 37CC - MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA MÍNIMA: 37 CM³. POTÊNCIA MÍNIMA: 2,5 HP. TUBO DE TRANSMISSÃO COM EIXO RÍGIDO. CABO DE COMANDO TIPO GUIDÃO COM EMPUNHADURA MULTIFUNCIONAL. SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO (AMORTECIMENTO). SISTEMA DE ACESSO RÁPIDO AO FILTRO DE AR. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE: 0,7 LITRO. ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE CONTENDO NO MÍNIMO: 01 CABEÇOTE (CARRETEL) DE FIO DE NYLON, 01 LÂMINA METÁLICA DE, NO MÍNIMO, 3 PONTAS, E 01 CINTO/COLETE DE SUSTENTAÇÃO DUPLO.	UND	16	4646,11	74.337,76	
0030	SERRA MÁRMORE A BATERIA - TENSÃO APROXIMADA 18-20V, BATERIA DE NO MÍNIMO 5AH ION-LÍTIO, INCLUI BATERIA SOBRESSALENTE, ADEQUADA PARA CORTE DE MÁRMORE, CERÂMICA, PORCELANATO E MATERIAIS RÍGIDOS.	UND	19	3.233,18	61.430,42	
0031	SERRA SABRE A BATERIA (SEM FIO) - TENSÃO MÍNIMA: 20V. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE LÂMINA (SISTEMA SEM CHAVE/TOOL-LESS). COMPRIMENTO MÍNIMO DO GOLPE: 28 MM. TAXA DE GOLPES DE APROXIMADAMENTE: 2.800 GPM (GOLPES POR MINUTO). FORNECIDA EM KIT CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MALETA OU ESTOJO DE TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT E 02 BATERIAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 5,0 AH (SENDO 01 DE USO E 01 SOBRESSALENTE).	UND	5	1532,89	7.664,45	
0032	SERRA TICO-TICO MANUAL ELÉTRICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. APLICAÇÃO: CORTES RETOS, CURVOS E RECORTES EM MADEIRA, METAL E PLÁSTICO. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 500W. EQUIPADA COM CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL. BASE INCLINÁVEL/AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO DE ATÉ 45 GRAUS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LÂMINAS PADRÃO TIPO 'T' (ENCAIXE RÁPIDO OU COM CHAVE). CAPACIDADE DE CORTE DE, NO MÍNIMO, 55 MM EM MADEIRA E, NO MÍNIMO, 5 MM EM AÇO. FORNECIDA COM, NO MÍNIMO: 01 LÂMINA DE CORTE BÁSICA E CHAVE DE AJUSTE.	UND	3	471,24	1.413,72	
0033	SOPRADOR A COMBUSTÃO (GASOLINA) 2T 63CC - TIPO: COSTAL. MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA MÍNIMA: 63CM³. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,0 HP (2,3 KW). VAZÃO (VOLUME) DE AR DE, NO MÍNIMO, 850 M³/H. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1,5 LITRO (1500 ML). SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. PESO SECO DE APROXIMADAMENTE 12KG.	UND	9	981,93	8.837,37	
0034	SOPRADOR TÉRMICO MANUAL PORTÁTIL - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. APLICAÇÃO: AQUECIMENTO, REMOÇÃO DE TINTAS E VERNIZES, SECAGEM E MOLDAGEM DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS. POTÊNCIA NOMINAL COMPREENDIDA NA FAIXA DE 1.500W A 2.000W. SISTEMA DE CONTROLE DE	UND	3	223,43	670,29	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 878

	TEMPERATURA E DE FLUXO DE AR AJUSTÁVEL EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) ETAPAS OU NÍVEIS DISTINTOS DE OPERAÇÃO. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO ATINGINDO, NO MÍNIMO, 500 °C. DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO. FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, KIT CONTENDO 04 (QUATRO) BICOS INTERCAMBIÁVEIS PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR.					
0035	TALHADEIRA LARGA (TIPO PÁ/ESPÁTULA) PARA MARTELETE 350MM. ENCAIXE TIPO SDS PLUS OU SDS MAX (COMPATÍVEL COM O MARTELETE). FABRICADA EM AÇO TEMPERADO OU LIGA METÁLICA DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR. LARGURA DA PONTA (LÂMINA) DE, NO MÍNIMO, 50MM. COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 350MM.	UND	30		24,59	737,70
0036	TALHADEIRA RETA PARA MARTELETE 250MM - ENCAIXE TIPO SDS PLUS OU SDS MAX (COMPATÍVEL COM O MARTELETE). FABRICADA EM AÇO TEMPERADO OU LIGA METÁLICA DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250MM.	UND	30		14,81	444,30
0037	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR 1L - APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO (MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES E SIMILARES). BASE: MINERAL, SEMISSINTÉTICA OU SINTÉTICA. NÍVEL DE DESEMPENHO/CLASSIFICAÇÃO EXIGIDA: ATENDIMENTO ÀS NORMAS API TC E JASO FD (OU ISO-L-EGD). FORNECIMENTO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	550		26,67	14.668,50
0038	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 4T - UTILIZADO NO CARTER DE MOTORES ESTACIONÁRIOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. BASE DO ÓLEO: MINERAL OU SEMISSINTÉTICO. VISCOSIDADE: SAE 30 (MONOGRAU) OU SAE 10W-30 (MULTIGRAU). CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: MÍNIMO API SL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE DE ADITIVAÇÃO CONTENDO AGENTES DETERGENTES, DISPERSANTES, ANTIOXIDANTES E ANTIDEGASTANTES, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÃO DE BORRA. ACONDICIONAMENTO E FORNECIMENTO: FRASCO LACRADO CONTENDO 1 LITRO.	UND	60		36,24	2.174,40
Total:						609.354,35

Lote 05 - Ferramentas e Insumos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CHAVE DE TESTE DE TENSÃO COM INDICADOR LUMINOSO (TIPO NEON) GRANDE DE, NO MÍNIMO, 190MM.	UND	2		8,65	17,30
0002	CHAVE ESTÁTICA (SOFT START) DE 45A (CHAVE DE PARTIDA SUAVE COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA NO MOTOR BYPASS INTEGRADO COM CONTROLE DE RAMPA DE PARADA). CHAVE ESTÁTICA PROJETADA PARA CONTROLE DE ACELERAÇÃO E DE DESACELERAÇÃO, CONTROLE E PROTEÇÃO NAS 3 FASES, PRÓPRIA PARA ACIONAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, 380 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, II PÓLOS (3500 RPM). TENSÃO DE	UND	2		2.814,03	5.628,06



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COV. SSO DE LICITAÇÃO

FOI Nº: 879

	ALIMENTAÇÃO EM 200/220 VCA - 460/575 VCA, ELETRÔNICA COM FONTE CHAVEADA, SAÍDAS DE RELÉ, ENTRADAS DE COMANDO, BYPASS INTERNO, PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA, FALHA NO TIRISTOR, FALHA DE REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, FALHAS NO APARELHO E ROTOR BLOQUEADO, RAMPA DE TENSÃO COM IMPULSO DE ARRANQUE. CAPACIDADE DE PROGRAMAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: AJUSTES DE CORRENTE DO MOTOR, CORRENTE NOMINAL DA CHAVE, TENSÃO NOMINAL DE LINHA, AUTO RESET DE ERROS E AUTO RESET DA MEMÓRIA TÉRMICA, TEMPO DE RAMPA DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO.					
0003	Chave Estática (soft start) de 17A (chave partida suave com proteção de sobrecarga no motor bypass integrado com controle de rampa de parada). Chave estática projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, 11 polos (3500 RPM). Tensão de alimentação em 200/220 VCA - 460/575 VCA, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, bypass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque. Capacidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor, corrente nominal da chave, tensão nominal de linha, auto reset de erros e auto reset da memória térmica, tempo de rampa de aceleração e desaceleração.	UND	2		2.610,08	5.220,16
0004	Chave magnética de partida direta trifásica 1 cv/220v - Capacidade de potência: Para motores de até 1 cv. Tensão de serviço/tensão da bobina: 220v. Número de fases: 3 (trifásica). Composição interna: equipada com, no mínimo, 01 (um) contator e 01 (um) relé térmico (bimetálico) de sobrecarga com faixa de ajuste de corrente compatível com a potência exigida. Invólucro: Caixa termoplástica ou metálica com grau de proteção mínimo IP52 (proteção contra poeira e respingos). Acionamento externo: Botões Pulsadores frontais de 'liga' (verde) e 'desliga/reset' (vermelho).	UND	4		239,42	957,68
0005	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIFÁSICO 380V, TRIPOLAR, PARA PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS EM SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS, COM FAIXA DE AJUSTE DE 6 A 10 AMPERES, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 690V, CLASSE DE DISPARO 10 OU SUPERIOR, ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	30		164,75	4.942,50
0006	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIFÁSICO 380V, TRIPOLAR, PARA PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS EM SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS, COM FAIXA DE AJUSTE DE 13 A 18 AMPERES, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 690V, CLASSE DE DISPARO 10 OU SUPERIOR, ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	30		191,89	5.756,70
0007	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIFÁSICO 380V, TRIPOLAR, PARA PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS EM SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS, COM FAIXA DE AJUSTE DE 9 A 14 AMPERES, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 690V.	UND	30		191,07	5.732,10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 880

0008	CLASSE DE DISPARO 10 OU SUPERIOR, ENCAIXE EM CALHA DIN. DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIFÁSICO 380V, TRIPOLAR, PARA PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS EM SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS, COM FAIXA DE AJUSTE DE 4 A 6,3 AMPERES, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 690V, CLASSE DE DISPARO 10 OU SUPERIOR, ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	30	213,72	6.411,60
0009	RELÉ DE PROTEÇÃO DUPLO, NÍVEL INFERIOR E FALTA DE FASE, ADEQUADO PARA TENSÃO DE 380V. CONTROLE DE ASSIMETRIA E SENSIBILIDADE. EQUIPAMENTO DE ALTA QUALIDADE QUE ATENDA AOS NORMAS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE VIGENTE. ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	40	122,00	4.880,00
0010	RELÉ DE PROTEÇÃO FALTA DE FASE, ADEQUADO PARA TENSÃO DE 380V SEM NEUTRO, COM CONTROLE DE ASSIMETRIA MODULAR. EQUIPAMENTO DE ALTA QUALIDADE QUE ATENDA AOS NORMAS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE VIGENTE. ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	40	114,30	4.572,00
Total:					44.118,10

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.157.431,07 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte/CE seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.1.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.1.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.1.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.1.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada, a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.2 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

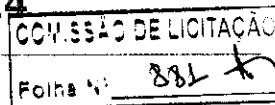
6.2.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.3 - Todos os custos provenientes de transporte serão da Contratada.

6.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



especificações deste Termo.

6.4.1 - Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores, e com aprovação prévia do Contratante, sem custo adicional para o mesmo.

6.4.2 - A licitante deverá informar em sua proposta o número da central de atendimento para manutenção técnica.

6.4.3 - A garantia contra vícios do objeto deve vigorar por toda a validade do produto e deve ser de aproximadamente de 12 (doze) meses.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A Contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

7.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente desde que comprovadas a vantajosidade para a Administração, a manutenção da necessidade da contratação e a existência de disponibilidade orçamentária, nos termos dos art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.157.431,07 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha nº 882

contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha nº 883

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº: 884

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o período de vigência da contratação objeto deste Termo.

10.22 - Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação objeto deste Termo.

10.22.1 - Responsabilizar-se pelo objeto desta contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.22.2 - Adotar as providências estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

10.22.3 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Contratante.

10.23 - É expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

10.24 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.

12.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.8 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

12.8.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

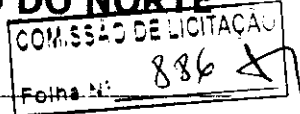
12.8.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.10 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



12.10.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.11.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.11.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.13 - A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

12.13.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 - Advertência;
- 13.2.2 - Multa;
- 13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 888

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a Lei Federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.3 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.6 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7 - Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
26	01	18.122.0002.2.113.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0002.2.065.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00
27	01	04.122.0002.2.125.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0002.2.063.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0002.2.056.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0002.2.012.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0002.2.059.0000	3.3.90.30.00
25	02	08.122.0002.2.081.0000	3.3.90.30.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COV 5540 DE LICITAÇÃO
Folha Nº 889 A

18	01	13.122.0002.2.072.0000	3.3.90.30.00
----	----	------------------------	--------------

16 - DO FORO

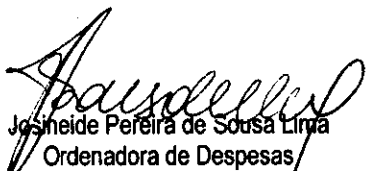
16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

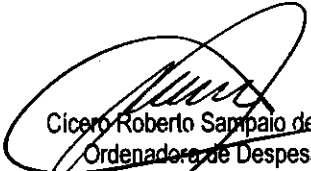
Juazeiro do Norte/CE – 31 de agosto de 2026.


Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero


José Bendina de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

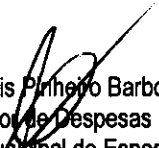

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

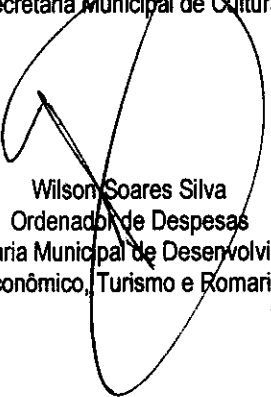

Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos


Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Renato Williams de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

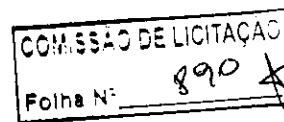

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude


Cláudio Sérgio Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania


Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



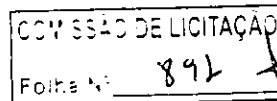
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01 - Ferramentas e Insumos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOMBA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE GRAXA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 KG. CABEÇOTE DE AÇO, PRESILHAS PARA FECHAMENTO PRÁTICO, COM BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO REFORÇADO, MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO, CAPAZ DE SUPORTAR PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE, NO MÍNIMO, 5000 PSI, COM APOIO PARA PÉ.	UND	5			
0002	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO DIGITAL (TIPO PAREDE) - APLICAÇÃO: AFERIÇÃO E INSUFLAÇÃO DE PNEUMÁTICOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. GABINETE REVESTIDO/BLINDADO COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (RESISTENTE A JATOS DE ÁGUA E POEIRA, TIPO IP54 OU SUPERIOR). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127V/220V AUTOMÁTICO). CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ: 150 PSI (LIBRAS). PAINEL COM DISPLAY DIGITAL LUMINOSO. EQUIPADO COM AVISO SONORO E VISUAL DE CONCLUSÃO DE CALIBRAGEM. FORNECIDO COM, NO MÍNIMO: 01 MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA AR COMPRIMIDO COM COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 METROS, E 01 BICO INFLADOR (MANDRIL/PRESILHA) COM TRAVA.	UND	3			
0003	CARREGADOR DE BATERIA VEICULAR - SAÍDA NOMINAL 20A, 12V, AJUSTE DE CARGA LENTA E RÁPIDA, CARCAÇA METÁLICA, PINÇAS PARA CONEXÃO.	UND	2			
0004	CARRÃO DE CARGA TUBULAR 180KG – Carrinho manual para movimentação e transporte de cargas, confeccionado em estrutura tubular metálica de alta resistência; capacidade de carga igual ou superior a 180kg; dimensões estruturais aproximadas de 120cm de altura e 55cm de largura, plataforma fixa para apoio da carga com dimensões mínimas de 35cmx25cm; equipado com 2 rodas do tipo pneumáticas; acabamento com pintura de proteção contra corrosão e oxidação de alta resistência (tipo epóxi ou equivalente).	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0005	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA (TIPO 'PISO ESCORREGADIO') - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. ESTRUTURA: TIPO 'A' (DOBRÁVEL), COM ALÇA SUPERIOR INTEGRADA. COR PREDOMINANTE: LARANJA OU AMARELO DE ALTA VISIBILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL): 60X20CM. APLICAÇÃO: ADVERTÊNCIA PISO ESCORREGADIO.	UND	24			
0006	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA (TIPO 'ÁREA EM MANUTENÇÃO') - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. ESTRUTURA: TIPO 'A' (DOBRÁVEL), COM ALÇA SUPERIOR INTEGRADA. COR PREDOMINANTE: LARANJA OU AMARELO DE ALTA VISIBILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL): 60X20CM. APLICAÇÃO: ADVERTÊNCIA EM MANUTENÇÃO.	UND	8			
0007	CAVALETE PEQUENO PARA AUTOMÓVEIS 300X500MM 2TON - UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE VEÍCULOS; ALTURA MÍNIMA: 300MM; ALTURA MÁXIMA: 500MM; CAPACIDADE: 2 TONELADAS.	UND	8			
0008	CHAVE DE RODA 32X33MM - COM CABO, CORPO FORJADO EM AÇO TEMPERADO, INDICADA PARA TROCA DE PNEUS DE CAMINHÕES.	UND	2			
0009	CHAVE DE RODA, TIPO: ESTRELA, CONTENDO, NO MÍNIMO, AS MEDIDAS DE 17MM, 19MM E 21MM. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, IDEAL PARA TROCA DE PNEUS.	UND	4			
0010	CHAVE MULTIFUNCIONAL HIDRÁULICA 8 EM 1 - MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM INSERTOS METÁLICOS. CONTENDO, NO MÍNIMO, 8 FUNÇÕES OU MEDIDAS DE ACOPLAMENTO DISTINTAS (COMPATÍVEL COM PORCAS E CONEXÕES PADRÕES DO MERCADO, COMO 21MM, 23MM, 27MM, 34MM E/OU 40MM). COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE: 240MM.	UND	6			
0011	CHAVE TIPO CINTA PARA REMOÇÃO DE FILTROS 230MM - UTILIZADA PARA AFROUXAMENTO E REMOÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; MATERIAL DO CABO: AÇO CARBONO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; MATERIAL DA CINTA: LONA OU BORRACHA REFORÇADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 200MM E NÃO SUPERIOR A 260MM; CAPACIDADE DE ABERTURA: TOTALMENTE AJUSTÁVEL AO DIÂMETRO DOS FILTROS.	UND	2			
0012	CINTA PARA REBOQUE DE CAMINHÕES E MÁQUINAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE ARRASTE DE 70 TONELADAS, FEITO 100% POLIÉSTER FORMATO TUBULAR, COM FIBRAS INTERNAS DE ALTA QUALIDADE. OLHAIS NAS EXTREMIDADES CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURAS REFORÇADAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6 METROS.	UND	9			
0013	CORDA DE SEDA (PP - POLIPROPILENO) - CORDA TRANÇADA DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA DE 16MM, COR BRANCA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 1.800KGF (ROLO DE 200M).	UND	8			

CCV S3	DO DE LICITAÇÃO
Folha N°	392



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0014		CORDA PET TRANÇADA DE ALTA QUALIDADE - ESPESSURA DE 12 MM, CARGA DE RUPTURA DE NO MÍNIMO 800KGF (ROLO DE 100M).	UND	15			
0015		DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA DE SUÇÃO E PRESSÃO - APLICAÇÃO: DESOBSTRUÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PIAS E RALOS. CORPO CILÍNDRICO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. HASTE/PISTÃO COM ALÇA ERGONÔMICA PARA ACIONAMENTO MANUAL. COMPRIMENTO TOTAL (COM A HASTE RECOLHIDA) DE, NO MÍNIMO, 400MM. ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, 02 ADAPTADORES (VENTOSAS/BOCAIS) EM BORRACHA OU ELASTÔMERO FLEXÍVEL.	UND	3			
0016		DESFORCIMETRO TORQUEADOR PARA RODA DE CAMINHÕES - CAPACIDADE MÍNIMA DE FORÇA DE TORÇÃO DE 680 KGF. EQUIPADO COM SOQUETES EM AÇO CROMO VANÁDIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, CONTENDO, NO MÍNIMO, AS MEDIDAS DE 27MM, 30MM, 32MM E 33MM. ESTRUTURA FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (FERRO FUNDIDO OU SIMILAR). ACOMPANHADO DE MALETA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE.	UND	3			
0017		ESCADA TELESCÓPICA - Regulável de aproximadamente 1,30 metros fechada à 4,00 metros aberta, na vertical - Construída em tubo de aproximadamente: (40x20x1,00) e perfis em chapa número 16 (1,5mm) em aço carbono fosfatizado e pintura eletrostática; Plataforma universal - injetada em polipropileno (PP) com sistema de travamento inferior; Cremalheiras dentadas - em chapa de no mínimo número 14 (2mm) com molas e manoplas para abrir e fechar, injetada em polipropileno (PP); Ganchos ou travas de segurança zincadas/galvanizadas para regulação precisa da altura desejada, com molas de retorno e manoplas ou gatilhos ergonômicos de acionamento.	UND	2			
0018		ESPÁTULA CHATA PARA DESMONTAR PNEU DE AUTOS - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE: 600 MM (APROXIMADAMENTE 24 POLEGADAS).	UND	8			
0019		GALÃO DE 5L PARA COMBUSTÍVEL - GALÃO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, PROJETADO PARA GARANTIR SEGURANÇA NO MANUSEIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15468, ABNT NBR 15649 E ISO 9001. POSSUI TAMPA VEDANTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. PODE SER UTILIZADO PARA GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS COMPATÍVEIS.	UND	20			
0020		GUINCHO HIDRÁULICO TIPO GIRAFAS 2 TONELADAS COM PROLONGADOR - CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL MÍNIMA: 2 TONELADAS. ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO, BASE COM PERFIL TUBULAR. BRAÇO ELEVATÓRIO: EXTENSÍVEL (TIPO PROLONGADOR) COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE AJUSTE DE COMPRIMENTO E CAPACIDADE; SISTEMA DE IÇAMENTO: MACACO/CILINDRO HIDRÁULICO COM BOMBA MANUAL E VÁLVULA DE ALÍVIO. ACESSÓRIO DE IÇAMENTO: GANCHO DE AÇO FORJADO COM TRAVA DE	UND	2			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 893



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

						COMISSÃO DE LICITAÇÃO
						Folha Nº: 894
0021	SEGURANÇA. RODAS: FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO. HASTE FLEXÍVEL (TIPO MOLA) PARA DESENTUPIMENTO MANUAL - APLICAÇÃO: DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES, PIAS, RALOS E REDES DE ESGOTO. FABRICADA EM FIO DE AÇO CARBONO ESPIRALADO (OU LIGA METÁLICA DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 15 METROS. ESTRUTURA COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA TRANSPOR CURVAS DE 90 GRAUS E SIFÕES EM TUBULAÇÕES. PONTA DIRECIONAL (MOLA ALARGADA) PARA PERFURAÇÃO E ARRASTE DE DETRITOS.	UND	3			
0022	MACACO HIDRÁULICO 15 TONELADAS - TIPO GARRAFA, CAPACIDADE DE ERGUER 15 TONELADAS, PARA ERGUER CAMINHÕES, COM ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO DE 230 MM E ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DE 460 MM OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR FUSO DE ROSCA PARA MAIOR AJUSTE NA ALTURA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM ALAVANCA.	UND	8			
0023	MACACO HIDRÁULICO 3 TONELADAS - TIPO GARRAFA, CAPACIDADE DE ERGUER 3 TONELADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO DE 170 MM E ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DE 350 MM OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR FUSO DE ROSCA PARA MAIOR AJUSTE NA ALTURA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM ALAVANCA.	UND	4			
0024	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 5 TONELADAS - UTILIZADO PARA ELEVAÇÃO E SUSTENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS PESADOS. CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL MÍNIMA: 5 TONELADAS. ESTRUTURA: CHASSI LONGO FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA ANTICORROSIVA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: CILINDRO HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA MANUAL E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA. APOIO: PRATO DE ELEVAÇÃO EM AÇO COM SUPERFÍCIE RUGOSA OU GARRAS ANTIDERRAPANTES. RODAS: FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO.	UND	1			
0025	MACACO HIDRÁULICO TIPO TRANSMISSÃO 1,5 TONELADAS - UTILIZADO PARA REMOÇÃO, SUSTENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS EM VEÍCULOS; CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL MÍNIMA: 1,5 TONELADA. ESTRUTURA: AÇO CARBONO REFORÇADO, BASE ESTÁVEL DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS. SISTEMA DE APOIO: BANDEJA REGULÁVEL COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO MULTIDIRECIONAL (LATERAL E FRONTAL/TRASEIRA). DEVERÁ ACOMPANHAR CORRENTES OU CINTAS TENSORAS PARA FIXAÇÃO DA CARGA À BANDEJA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: CILINDRO HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO MANUAL OU POR PEDAL, COM VÁLVULA DE ALÍVIO PARA DESCIDA CONTROLADA. RODAS: FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO OU POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	1			
0026	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA AR COMPRIMIDO (1/4") - ROLO: 30 METROS. MATERIAL: TUBO INTERNO E COBERTURA EXTERNA EM BORRACHA SINTÉTICA, COM REFORÇO INTERNO TRANÇADO EM FIOS	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	TÊXTEIS DE ALTA TENACIDADE. DIÂMETRO INTERNO: 1/4". COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 METROS CONTÍNUOS. PRESSÃO DE TRABALHO: NO MÍNIMO 250 PSI A 300 PSI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E AO NEVOA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE LINHA.						COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha nº 895
0027	MANGUEIRA DE BORRACHA TIPO INDUSTRIAL - DIÂMETRO INTERNO: 1"; FORNECIMENTO: LANCE/CORTE DE 1 METRO; MATERIAL: TUBO INTERNO E COBERTURA EXTERNA EM BORRACHA SINTÉTICA, COM REFORÇO INTERNO TRANÇADO EM FIOS TÊXTEIS DE ALTA TENACIDADE; PRESSÃO DE TRABALHO: SUPORTAR FAIXA DE 150 PSI A 300 PSI; RESISTÊNCIA TÉRMICA: CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM TEMPERATURAS DE, NO MÍNIMO, 70°C.	UND	2				
0028	RÁDIO COMUNICADOR TRANSCÉPTOR PORTÁTIL - TIPO: WALKIE-TALKIE. OPERAÇÃO EM FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF ABRANGENDO A FAIXA DE 400 MHZ A 470 MHZ. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 16 CANAIS DE COMUNICAÇÃO. POTÊNCIA DE MÍNIMA: 2W. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO (LI-ION). FORNECIDO EM KIT CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 BATERIA, 01 BASE CARREGADORA DE MESA COM FONTE BIVOLT (127V/220V). POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL	UND	20				
0029	TESOURA PARA FUNILARIA (CORTE RETO) - MATERIAL DA LÂMINA E DO CORPO: AÇO CROMO-VANÁDIO FORJADO. TIPO DE CORTE: RETO. COMPRIMENTO NOMINAL MÍNIMO: 12". TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL COM SISTEMA DE ALAVANCA E MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO. MATERIAL DO CABO: REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO (ANTIDERRAPANTE E ERGONÔMICO). RECURSOS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTÊ-LA FECHADA QUANDO FORA DE USO.	UND	3				
0030	TORNO ENCANADOR Nº 4 - MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR, MORDENTES INTERCAMBIÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA, ABERTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 100MM, ADEQUADO FIXAÇÃO DE TUBOS DE ÁGUA.	UND	2				
0031	VULCANIZADORA CÂMARA AR - Voltagem: 220V - Superfície de placa térmica de aproximadamente: 21x12cm - Peso aproximado: 13kg	UND	1				
Total:							

Lote 02 - Ferramentas e Insumos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BANCO ANATÔMICO EM CONCRETO POLIDO - COMPRIMENTO APROXIMADO: 1,30M. ALTURA APROXIMADA: 0,80M. MEDIDA APROXIMADA DO ENCOSTO: 0,43M. MEDIDA APROXIMADA DO ASSENTO - LARGURA: 0,40M, ESPESSURA: 4CM.	UND	200			
0002	CARRINHO COLETOR DE LIXO - CAPACIDADE MÍNIMA: 240L, MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RODAS DE BORRACHA MACIÇA, TAMPA ARTICULADA, COMPATÍVEL COM COLETA MECANIZADA.	UND	60			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0003	CONJUNTO (KIT) DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM - COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 03 (TRÊS) PEÇAS, SENDO: 01 PÁ LARGA, 01 PÁ ESTREITA (TRANSPLANTADORA) E 01 ANCINHO MANUAL (RASTELO/ESCARDILHO) CONTENDO, NO MÍNIMO, 3 DENTES. PARTES METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO (OU LIGA METÁLICA DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR), COM ACABAMENTO EM PINTURA ANTICORROSIVA. CABOS FABRICADOS EM MADEIRA COM ACABAMENTO LISO. COMPRIMENTO TOTAL DE CADA FERRAMENTA (CABO + PARTE METÁLICA) COMPREENDIDO NA FAIXA DE APROXIMADAMENTE 20 CM A 35 CM.	UND	15			
0004	ESTACA DE EUCALIPTO - COMPRIMENTO MÍNIMO: 3M. ADEQUADA PARA CERCAS, ESTRUTURAS DE JARDINAGEM E APOIO PARA PLANTAS. ESPESSURA ENTRE 8 E 11 CM. FABRICADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE ALTA QUALIDADE.	UND	200			
0005	ESTACA DE EUCALIPTO - COMPRIMENTO MÍNIMO: 4M. ADEQUADA PARA CERCAS, DELIMITAÇÃO DE ÁREAS OU SUPORTE PARA PLANTAS. ESPESSURA ENTRE 10 E 13 CM. FABRICADA COM MADEIRA DE EUCALIPTO DE ALTA QUALIDADE.	UND	100			
0006	FAÇÃO - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO 18" (APROXIMADAMENTE 45,7CM), CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	UND	15			
0007	FOICE - MATERIAL: AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA LÂMINA: 40CM, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE: 1M.	UND	11			
0008	FOICE - TIPO: ROÇADEIRA. LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COM AFIAMENTO DE FÁBRICA. ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA ROLIÇO, RESISTENTE E COM ACABAMENTO LISO. COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO: 110CM. FIXAÇÃO DA LÂMINA AO CABO DE FORMA SEGURA E FIRME, ADEQUADA PARA TRABALHO DE ALTO IMPACTO.	UND	5			
0009	GANCHO HERPETOLÓGICO PARA RESGATE E MANUSEIO DE SERPENTES E ANIMAIS PEÇONHENTOS - MATERIAL DA PONTA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ARREDONDADO (TIPO 'U'); MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO TUBULAR; EMPUNHADURA: REVESTIMENTO EMBORRACHADO (ANTIDERRAPANTE); COMPRIMENTO MÍNIMO: 90CM.	UND	4			
0010	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA ANIMAIS PEÇONHENTOS - MATERIAL: COURO ESPESSO (RASPA E/OU VAQUETA) OU MATERIAL SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, CORTES E MORDEDURAS; MODELO: CANO EXTRA LONGO (TIPO MANGOTE INTEGRADO), GARANTINDO PROTEÇÃO TOTAL DAS MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COSTURAS REFORÇADAS; CERTIFICAÇÃO OBRIGATORIA: DEVERÁ POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO COMO E.P.I. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CANO: 40CM.	UND	4			
0011	MACHADO - TIPO: LENHADOR. APLICAÇÃO: CORTE, DESBASTE E RACHADURA DE TRONCOS E MADEIRAS DE GRANDE PORTE.	UND	3			

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Forma nº: 896



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CABEÇA FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO. PESO DA CABEÇA COMPREENDIDO ENTRE APROXIMADAMENTE 1,5 KG E 1,7 KG (EQUIVALENTE À FAIXA DE 3,5 LIBRAS). ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA (ENVERNIZADO OU COM TRATAMENTO EQUIVALENTE), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 80CM.					COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 897
0012	MANGUEIRA - MANGUEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DUPLA CAMADA REFORÇADA, TRANÇADA, COR VERDE, MEDIDA ¾ E ROLO DE 100 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS.	UND	5			
0013	PODADOR DE GALHOS COM CORDA - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇIONAMENTO POR CORDA, SERROTE ACOPLADO, TRAVA DE SEGURANÇA, CABO AJUSTÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 5 METROS.	UND	9			
0014	PULVERIZADOR AGRÍCOLA COSTAL MANUAL 20 LITROS.	UND	11			
0015	PÁ COLETORA DE LIXO BASCULANTE - MATERIAL DO COLETOR: POLIPROPILENO (PP) OU PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. MODELO DO RECIPIENTE: SISTEMA BASCULANTE/ARTICULADO EQUIPADO COM TAMPA. MATERIAL DO CABO: TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO MANOPLA/PEGADOR PLÁSTICO ERGONÔMICO NA EXTREMIDADE SUPERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO RECIPIENTE (PÁ): LARGURA DE 30 CM E PROFUNDIDADE/COMPRIMENTO DE 30 CM. ALTURA APROXIMADA TOTAL DA PEÇA MONTADA: 80CM.	UND	50			
0016	RASTELO DE FERRO - QUANTIDADE MÍNIMA DE DENTES: 14. MEDIDAS APROXIMADAS (LXC): 45X150CM. MATERIAL DO CABO: MADEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ANTICORROSIVA, COM DENTES RETOS OU LEVEMENTE CURVADOS	UND	55			
0017	SACO PARA MUDAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 14X20CM, ESPESSURA DE 150 MICRAS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE COR PRETA. IDEAL PARA O CULTIVO E TRANSPORTE DE MUDAS. DEVE POSSUIR FURAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. DESIGN COMPACTO E ROBUSTO ADEQUADO PARA VIVEIROS E PEQUENOS CULTIVOS.	UND	2000			
0018	SERROTE DE PODA - COMPRIMENTO DA LÂMINA: COM LÂMINA 13" (330 MM), COM TRAVA, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSÍVEL ATÉ 3M.	UND	13			
0019	SERROTE DE PODA - TIPO: FIXO. LÂMINA EM FORMATO CURVO, FABRICADA EM AÇO TEMPERADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 12", COM, NO MÍNIMO, 8 DENTES POR POLEGADA.	UND	13			
0020	TELA PLÁSTICA BRANCA PARA VIVEIROS DE MUDAS - TELA PLÁSTICA BRANCA FABRICADA EM POLIETILENO, ADEQUADA PARA A PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS, PROPORCIONANDO M SOMBREAMENTO LEVE E CONTROLE DA TEMPERATURA PARA O CRESCIMENTO DAS MUDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 3 METROS DE ALTURA. MALHA DE 50 MESH.		200			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 898

	FORNECIDA POR METRO, PERMITINDO A PERSONALIZAÇÃO DO COMPRIMENTO CONFORME A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO.					
0021	TELA SOMBRITE PRETA COM TRAMA 50% - FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. ADEQUADO PARA SOMBREAMENTO E PROTEÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. MEDIDAS MÍNIMAS (LXC): 3X50M. INDICADA PARA JARDINS, HORTAS, VIVEIROS E OUTROS USOS AGRÍCOLAS, PROPORCIONANDO CONTROLE DA INTENSIDADE DE LUZ E VENTILAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL E FÁCIL DE MANUSEAR, ENTREGUE EM ROLO PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO.	RL	20			
0022	TELA SOMBRITE PRETA COM TRAMA 75% - FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. ADEQUADO PARA SOMBREAMENTO DE ALTA INTENSIDADE. MEDIDAS MÍNIMAS (LXC): 3X50M. ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES QUE EXIGEM MAIOR CONTROLE DE LUZ, COMO ESTUFAS, VIVEIROS E CULTIVO DE PLANTAS SENSÍVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTREGUE EM ROLO, FACILITANDO O TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO.	RL	20			
0023	TESOURA DE PODA - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO PINTADO COM MOLA E FECHO, COMPRIMENTO 9 POL. LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 6,5 CM.	UND	18			
0024	TESOURA DE PODA EXTENSÍVEL - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, REGULAGEM DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 A 7 M, USO EM JARDINAGEM.	UND	9			
0025	TESOURA DE PODA TIPO "BICO DE GAVIÃO" - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO DE ALUMÍNIO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 80 CM.	UND	9			
0026	TESOURÃO PARA JARDINAGEM - MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO EM MADEIRA, FORMATO RETO FIO DUPLO DE APROXIMADAMENTE 20 A 25CM. COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 60 A 70 CM. EMPUNHADURA: EMBORRACHADA E/OU ANATÔMICA.	UND	18			
0027	VASSOURA DE JARDINAGEM - TIPO: FIXA, MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO (INFORMADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COMPRIMENTO DO CABO 120 CM, QUANTIDADE MÍNIMA DE LÂMINAS: 22 LÂMINAS.	UND	90			
Total:						

Lote 03 - Ferramentas e Insumos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ASPERSOR FIXO PARA JARDIM - TIPO: "VULCÃO OU SEMPRE VERDE. ROSCA 1/2 POLEGADA, ÂNGULO DE MOLHAMENTO DE 360° ADEQUADO PARA MONTAGEM PRÓXIMO AO NÍVEL DO SOLO, IDEAL PARA IRRIGAÇÃO DE GRAMADOS.	UND	200			
0002	BICO GOTEJADOR REGULÁVEL - VAZÃO APROXIMADA: 0-20 L/H. ADEQUADO PARA IRRIGAÇÃO.	UND	600			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

						004.551.0 DE LICITAÇÃO
0003	CONECTOR INICIAL PARA MANGUEIRA COM ANEL DE VEDAÇÃO (CHULA) DE 16MM EM UND PLÁSTICO.	UND	200			Folha Nº 899
0004	CURVA DE FOFO 45 FF PARA ÁGUA 100MM	UND	5			
0005	CURVA DE FOFO 90 FF PARA ÁGUA 100MM	UND	5			
0006	FILTRO DE DISCO 2 POLEGADAS PARA IRRIGAÇÃO - FILTRO EM POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE EM DISCOS COM MALHA DE 120 MESH, VAZÃO NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 20 MIL LITROS/HORA.	UND	3			
0007	FILTRO DE DISCO 3 POLEGADAS PARA IRRIGAÇÃO - FILTRO EM POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE EM DISCOS COM MALHA DE 120 MESH, PRESSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 80 M.C.A E VAZÃO NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 50 MIL LITROS/HORA.	UND	3			
0008	FIM DE LINHA 16MM COM ANEL LISO, EM PLÁSTICO.	UND	200			
0009	Filtro de FILTRO DE TELA 50MM PARA IRRIGAÇÃO - ELEMENTO FILTRANTE EM TELA INOX, PRESSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 80 M.C.A. VAZÃO NOMINAL APROXIMADA DE 14000 L/HORA. Tela 50 mm, irrigação, elemento filtrante em tela inox, pressão máxima de 80 M.C.A., vazão nominal de 14000 L/hora.	UND	3			
0010	GOTEJADOR VAZÃO AJUSTÁVEL 0 A 40 L/H - MATERIAL DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO DE ENTRADA: 4MM, COM BOTÃO GIRATÓRIO PARA CONTROLE DO FLUXO DE SAÍDA DE ÁGUA.	UND	500			
0011	INJETOR VENTURI ¾ PARA FERTIRRIGAÇÃO - VOLUME DE SUÇÃO MÍNIMA DE 120 L/H COM PRESSÃO MÍNIMA DE 10 M.C.A. COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 2 METROS.	UND	5			
0012	MANGUEIRA DE ÁGUA PEAD AZUL DE 20MM - ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 2,5MM, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA RESIDENCIAL. ROLO COM 100M.	UND	16			
0013	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO AZUL ÁGUA 2" - MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: - 10°C + 55°C, CAPACIDADE DE SUPORTA 80 PSI DE PRESSÃO.	M	100			
0014	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO AZUL ÁGUA 3" - MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: - 10°C + 55°C, CAPACIDADE DE SUPORTA 80 PSI DE PRESSÃO.	M	100			
0015	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO AZUL ÁGUA 4" - MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: - 10°C + 55°C, CAPACIDADE DE SUPORTA ATÉ 80 PSI DE PRESSÃO.	M	100			
0016	MANGUEIRA PRETA (PELBD) CEGO 16 MM - ADEQUADA PARA IRRIGAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA 30 M.C.A. ROLO COM 100M.	UND	20			
0017	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO 1" - MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO PRETO. BITOLA: 1". PAREDE: 2,0MM DE ESPESSURA MÍNIMA. ROLO DE 100M.	UND	20			
0018	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO 1½" - MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO PRETO. BITOLA: 1½". PAREDE: 3,0MM DE ESPESSURA MÍNIMA. ROLO COM 100M.	UND	5			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0019	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO ¾ MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO PRETO. BITOLA: ¾". PAREDE: COM NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA. ROLO COM 100M.	UND	5			
0020	MANÔMETRO DE PRESSÃO COM GLICERINA 0-100 M.C.A PARA IRRIGAÇÃO.	UND	2			
0021	MICROASPIRADOR BAILARINA - VAZÃO: 20-40 L/H. HASTE DE NO MÍNIMO 60CM E MICROTUBO, COM RAIO DE ALCANCE MÍNIMO DE 3M. PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 10 M.C.A.	UND	800			
0022	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL PARA IRRIGAÇÃO 50X40MM	UND	60			
0023	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL PARA IRRIGAÇÃO 75X50MM	UND	40			
0024	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO 60MM - COM CUNHA EMBORRACHADA, PARA TUBO PVC PBA, DN 50 DE 60 MM DE ACORDO NORMAS NBR 14968, CLASSE DE PRESSÃO PN 16 OU SUPERIOR.	UND	10			
0025	TUBO EDUTOR PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS - COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1 ½" POLEGADA E DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM, COMPRIMENTO DA BARRA DE 4 METROS, ESPESSURA DA PAREDE, MÍNIMO DE 3,0 MM, ROSCA PARALELA BSP, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA DE APROXIMADAMENTE: 17 KGF /CM² - 240 PSI.	UND	60			
0026	TUBO EDUTOR PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS - COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1 ½" POLEGADA E DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COMPRIMENTO DA BARRA DE 4 METROS, ESPESSURA DA PAREDE, MÍNIMO DE 3,0 MM, ROSCA PARALELA BSP, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA DE APROXIMADAMENTE: 17 KGF /CM² - 240 PSI.	UND	160			
0027	TUBO EDUTOR PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS - COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 2" POLEGADAS E DIÂMETRO NOMINAL: 50MM, COMPRIMENTO DA BARRA DE 4 METROS, ESPESSURA DA PAREDE, MÍNIMO DE 5,0 MM, ROSCA PARALELA BSP, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA DE APROXIMADAMENTE: 17 KGF /CM² - 240 PSI.	UND	120			
0028	TUBO PELBD GOTEJO 1,6 L/H DE VAZÃO. ESPAÇAMENTO ENTRE GOTEJO DE 0,20 A 0,3 M. BOBINA COM 1000 METROS.	UND	10			
0029	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL - PONTA LISA, PARA IRRIGAÇÃO DN 50 PN 80 (TUBULAÇÃO DE 6M).	UND	400			
0030	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL - PONTA LISA, PARA IRRIGAÇÃO DN 75 PN 80 (TUBULAÇÃO DE 6M).	UND	400			
0031	TÊ FOFO BBF DN 75 X 50MM, COM BOLSA E FLANGE EM FERRO FUNDIDO	UND	5			
0032	TÊ IRRIGAÇÃO AZUL PVC 50MM SOLDÁVEL PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 8,0 KGF/CM²	UND	50			
0033	TÊ IRRIGAÇÃO AZUL PVC 50X32MM - REDUÇÃO 50X32 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 8,0 KGF/CM².	UND	20			
0034	TÊ IRRIGAÇÃO AZUL PVC 75MM SOLDÁVEL PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 8,0 KGF/CM²	UND	50			
0035	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO (FUNDO DE POÇO) 1 1/2" POLEGADAS, FEITO EM LATÃO, ROSCA BSP.	UND	5			

COMISSÃO DE LICITACÃO
Folha nº 900



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO
Forma nº 901 A

0036	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO (FUNDO DE POÇO) 2" POLEGADAS, FEITO EM LATÃO, ROSCA BSP.	UND	5			
0037	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO (FUNDO DE POÇO) 3" POLEGADAS, FEITO EM LATÃO, ROSCA BSP.	UND	2			
0038	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3" - ROSCA NAS EXTREMIDADES, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISO 228, DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15055.	UND	2			
0039	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 4" - ROSCA NAS EXTREMIDADES, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISO 228, DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15055.	UND	2			
0040	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1 1/2" - COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRILICA, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISO 228, DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15055.	UND	10			
0041	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2" - COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRILICA, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISO 228, DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15055.	UND	10			
0042	VÁLVULA VENTOSA DUPLA FUNÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE AR 3/4 POLEGADAS, PARA IRRIGAÇÃO, COM PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 4 M.C.A.	UND	100			
0043	VÁLVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN50 - DEVE OFERECER NO MÍNIMO TRÊS FUNÇÕES CRÍTICAS: EVACUAÇÃO DE AR DURANTE O ENCHIMENTO DA TUBULAÇÃO, LIBERAÇÃO DE AR DURANTE OPERAÇÃO CONTÍNUA E ENTRADA DE AR EM CASO DE DRENAGEM. CORPO EM FERRO NODULAR OU MATERIAL SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE COM REVESTIMENTO EPOXI.	UND	2			
			Total:			

Lote 04 - Ferramentas e Insumos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS 220V 1200W 30L - POTÊNCIA MÍNIMA: 1200W. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 30 LITROS. EQUIPADO COM FILTRO TIPO HEPHA. MANGUEIRA DE SUÇÃO COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 METROS. CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8 METROS. BASE COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO/ENROLAMENTO DO CABO ELÉTRICO. ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS CONTENDO, NO MÍNIMO: TUBOS EXTENSORES, BOCAL PARA PISOS E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	6			
0002	BÔMBA ALMOTOLIA MANUAL PARA ÓLEO 250ML COM BICO FLEXÍVEL - Equipamento de acionamento manual por gatilho ou alavanca, destinado à aplicação e lubrificação de peças, componentes e maquinários em geral através de óleo lubrificante; capacidade nominal de no mínimo 250 ml; reservatório fabricado em material metálico de alta resistência; equipada com bico flexível direcionável.	UND	1			
0003	COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 100 LITROS. PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO: 140 PSI; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR ELÉTRICO: 2 HP. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: 922

	MONOFÁSICO. NÚMERO DE POLOS DO MOTOR: 2 POLOS. VAZÃO MÍNIMA: 283 L/MIN. CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: BLOCO EM FERRO FUNDIDO COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CILINDROS EM "V" OU EM LINHA. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E COMANDO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM PRESSOSTATO COM CHAVE LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA CERTIFICADA, MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO DE SAÍDA, E DRENO INFERIOR PARA EXPULSÃO DE CONDENSADO (ÁGUA).					
0004	COMPRESSOR DE AR DIRETO - ISENTO DE ÓLEO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127V/220V, COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICO), FREQUÊNCIA DE 60 HZ. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1/2 HP. VAZÃO MÍNIMA DE AR: 2,0 PCM. SISTEMA DE FUNCIONAMENTO POR DIAFRAGMA OU PISTÃO ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. FORNECIDO COM KIT DE ACESSÓRIOS CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 PISTOLA E 01 MANGUEIRA FLEXÍVEL OU ESPIRAL COM COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 3 METROS, ALÉM DE SUAS RESPECTIVAS CONEXÕES.	UND	5			
0005	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA - TIPO DE MOTOR: COMBUSTÃO A GASOLINA, 4 TEMPOS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 6,0 HP. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. FAIXA (LARGURA) DE CORTE: APROXIMADAMENTE 50 CM. SISTEMA DE DESCARGA: SAÍDA LATERAL DO BAGAÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALAVANCA DE ACELERAÇÃO NO CABO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES E RODAS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA OU PVC.	UND	7			
0006	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA - TENSÃO MÍNIMA 20V, BATERIA 5AH ION-LÍTIO, ACOMPANHA BATERIA SOBRESSALENTE, ADEQUADA PARA CORTE E DESBASTE EM METAIS E CONCRETO.	UND	8			
0007	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA MANUAL (4,5" A 5") - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 1.500 W. ROTAÇÃO: NA FAIXA DE 10.000 A 12.000 RPM. DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO: 115 MM (4,5 POLEGADAS) ATÉ 125 MM (5 POLEGADAS). ROSCA DO EIXO: PADRÃO M14. RECURSOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS: ACIONAMENTO POR GATILHO TIPO PADDLE SEM TRAVA DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, E SISTEMA DE EMBREAGEM MECÂNICA OU ELETRÔNICA (PROTEÇÃO CONTRA CONTRAGOLPE/TRAVAMENTO). ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 CAPA DE PROTEÇÃO DO DISCO, 01 EMPUNHADURA LATERAL ANTIVIBRAÇÃO E 01 CHAVE DE PINOS.	UND	2			
0008	FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA (SEM FIO) - TENSÃO MÍNIMA: 20V. MOTOR TIPO: BRUSHLESS. MANDRIL: AUTOAPERTÁVEL DE APROXIMADAMENTE 1/2" (13 MM). POSSUIR FUNÇÃO DE PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO. CONTROLE DE VELOCIDADES CONTENDO, NO MÍNIMO, 2 FAIXAS DE OPERAÇÃO: ALCANCE DE, NO MÍNIMO, 400 RPM NA VELOCIDADE BAIXA E	UND	11			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

						CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO
						Forma nº 903 <i>Ar</i>
	NO MÍNIMO, 1500 RPM NA VELOCIDADE ALTA. FORNECIDA EM KIT CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MALETA OU ESTOJO DE TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT E 02 BATERIAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 2.0 AH (SENDO 01 DE USO E 01 SOBRESSALENTE).					
0009	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA 220V - TENSÃO DE 220V. PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 1500 PSI. VAZÃO DE ÁGUA MÍNIMA: 360 LITROS POR HORA (L/H). MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 6 METROS, EQUIPADA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM LANÇA DE EXTENSÃO. BICO COM REGULAGEM DE JATO (OU CONJUNTO DE BICOS INTERCAMBIÁVEIS). RESERVATÓRIO OU APLICADOR DE DETERGENTE. FILTRO DE ÁGUA NA ENTRADA. ESTRUTURA DE TRANSPORTE COM RODAS (CARRINHO). EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO: 01 (UMA) MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO SOBRESSALENTE (RESERVA) COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UND	15			
0010	LIXADEIRA ORBITAL ELÉTRICA - TIPO: 1/4 DE FOLHA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. APLICAÇÃO: LIXAMENTO E ACABAMENTO EM MADEIRAS, METAIS E SUPERFÍCIES PINTADAS/EMASSADAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 200W. TAXA DE OSCILAÇÃO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE: 13.000 OPM (OSCILAÇÕES POR MINUTO). BASE RETANGULAR COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE 1/4 DE FOLHA DE LIXA PADRÃO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DA LIXA POR MEIO DE PRESILHAS LATERAIS.	UND	2			
0011	LÂMINA DE REPOSIÇÃO PARA SERRA SABRE 200MM - APLICAÇÃO: CORTE EM METAIS, ALUMÍNIO, TUBOS E AFINS. MATERIAL BIMETÁLICO (BIM) OU DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR. COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 200 MM (APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS). ENCAIXE TIPO UNIVERSAL DE APROXIMADAMENTE 1/2 POLEGADA. DENTIFICAÇÃO (TPI - DENTES POR POLEGADA) COMPREENDIDA ENTRE 14 E 18 TPI.	UND	25			
0012	LÂMINA DE REPOSIÇÃO PARA SERRA SABRE 300MM - APLICAÇÃO: CORTE EM MADEIRA, PLÁSTICOS E PVC. FABRICADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR. COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 300 MM (12 POLEGADAS). ENCAIXE TIPO UNIVERSAL DE APROXIMADAMENTE 1/2 POLEGADA. DENTIFICAÇÃO (TPI - DENTES POR POLEGADA) COMPREENDIDA ENTRE 6 E 10 TPI.	UND	25			
0013	MANGUEIRA DE REPOSIÇÃO PARA ASPIRADOR DE PÓ 5M - COMPRIMENTO MÍNIMO: 5M, MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COMPATÍVEL COM ASPIRADORES DE 1200W. COMPATÍVEL COM BICOS E ACESSÓRIOS PADRÃO DO ASPIRADOR DESCRITO.	UND	7			
0014	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR (ENCAIXE SDS MAX) - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 1.300 W. TIPO DE MANDRIL: SDS MAX. MODOS DE OPERAÇÃO: NO MÍNIMO 02 FUNÇÕES (ROTAÇÃO COM IMPACTO PARA PERFURAÇÃO E SOMENTE IMPACTO PARA	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ROMPIMENTO). PROTEÇÃO CONTRA POEIRA ABRASIVA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 MALETA DE TRANSPORTE RÍGIDA E 01 EMPUNHADURA LATERAL AUXILIAR MULTIPOSIÇÃO.						CCV E SAO DE LICITACAO Folha Nº 904
0015	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR A BATERIA (SEM FIO) 18V - TENSÃO DE 18V. MANDRIL COM ENCAIXE TIPO SDS-PLUS OU SDS-MAX. ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 1,5 JOULES. SELETOR DE MODO DE OPERAÇÃO COM, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE PERFURAÇÃO COM IMPACTO E ROMPIMENTO. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO. FORNECIDO EM KIT CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MALETA OU ESTOJO DE TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT E 02 BATERIAS COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 4.0 AH (SENDO 01 DE USO E 01 SOBRESSALENTE).	UND		8			
0016	MOTO ESMERIL DE BANCADA DE 6 POLEGADAS 360W BIVOLT - Potência nominal igual ou superior a 360W; tensão de alimentação bivolt (127V-220V); frequência de 60 Hz; velocidade de rotação igual ou superior a 2.900 RPM; compatibilidade com disco/rebolo de diâmetro nominal de 6 polegadas (aproximadamente 150 mm). Deverá acompanhar, no mínimo: 02 rebolos (discos abrasivos de desbaste/afiação), sendo 01 de grão grosso (proximidade de grão 36) e 01 de grão fino (proximidade de grão 60).	UND		1			
0017	MOTOPODA A COMBUSTÃO (GASOLINA) 2T 25CC - MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA MÍNIMA: 25 CM³. POTÊNCIA MÍNIMA: 1,0 HP. CONJUNTO DE CORTE COMPOSTO POR SABRE E CORRENTE. HASTE TELESCÓPICA (ALTURA REGULÁVEL) COM COMPRIMENTO TOTAL ATINGINDO, NO MÍNIMO, 2,70 METROS E, NO MÁXIMO, 4,00 METROS. CABO COM EMPUNHADURA DE COMANDO E PUNHO DE APOIO DIANTEIRO. SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO (AMORTECIMENTO). TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,5 LITRO.	UND		8			
0018	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO 35CM (14") - MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA MÍNIMA: 35 CM³. POTÊNCIA MÍNIMA: 1,6 KW (APROXIMADAMENTE 2,1 HP). SABRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 35 CM (14 POLEGADAS). SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO (AMORTECIMENTO). SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE. SISTEMA DE ACESSO RÁPIDO AO FILTRO DE AR. PESO SECO (SEM SABRE E CORRENTE) DE APROXIMADAMENTE DE 5,5 KG.	UND		5			
0019	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO 50CM (20") - MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA DE MÍNIMA: 90CM³. POTÊNCIA MÍNIMA: 5,4 KW (APROXIMADAMENTE 7,2 HP). SABRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 50CM (20 POLEGADAS). SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO (AMORTECIMENTO). SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE. SISTEMA DE ACESSO RÁPIDO AO FILTRO DE AR. PESO SECO	UND		5			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

						COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(SEM SABRE E CORRENTE) DE APROXIMADAMENTE 8,5 KG.						Folha nº 905 A
0020	MÁQUINA DE SOLDA - TIPO: MIG/MAG 350A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: TRIFÁSICA 220V/380V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FAIXA DE CORRENTE DE SAÍDA: DE 45A ATÉ, NO MÍNIMO, 350 A. POTÊNCIA NOMINAL: ATÉ 17,5 KVA. FATOR MÍNIMO DE POTÊNCIA: 0,80. SISTEMA DE PROTEÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR VENTILAÇÃO FORÇADA, CLASSE DE ISOLAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA E SENSOR ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO. MOBILIDADE: ESTRUTURA METÁLICA DOTADA DE ALÇAS E MONTADA SOBRE RODÍZIOS REFORÇADOS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: NO MÍNIMO 01 TOCHA MIG/MAG COM CONECTOR EURO PADRÃO E 01 CABO COM GARRA NEGATIVA.	UND	30			
0021	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA DE TUBULAÇÕES - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. APLICAÇÃO: DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO, RALOS E PIAS COM DIÂMETROS COMPREENDIDOS, NO MÍNIMO, ENTRE 20 MM (3/4") E 100 MM (4"). MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1/2 HP. EQUIPAMENTO DOTADO DE SISTEMA ROTATIVO. FORNECIDA COM CABO DE AÇO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO: 15 METROS. KIT DE ACESSÓRIOS CONTENDO, NO MÍNIMO: 02 (DUAS) PONTEIRAS/CABEÇOTES DE DESENTUPIMENTO DISTINTAS.	UND	3			
0022	NYLON PARA ROÇADEIRA 3MMX300M - ESPESSURA MÍNIMA: 3MM. ROLO COM NO MÍNIMO: 300M. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	RL	250			
0023	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA (SEM FIO) - TENSÃO MÍNIMA: 18V. MOTOR TIPO: BRUSHLESS. ENCAIXE QUADRADO DE APROXIMADAMENTE 1/2" (13 MM) COM PINO DE RETENÇÃO. ACOMPANHADA DE ADAPTADOR PARA BITS HEXAGONAIS DE APROXIMADAMENTE 1/4". FORNECIDA EM KIT CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MALETA OU ESTOJO DE TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT E 02 BATERIAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 4.0 AH (SENDO 01 DE USO E 01 SOBRESSALENTE).	UND	14			
0024	PERFURADOR DE SOLO MOTORIZADO A GASOLINA - MOTOR: COMBUSTÃO INTERNA, 2 (DOIS) TEMPOS. CILINDRADA MÍNIMA: 42CC. ESTRUTURA COM ALÇAS/EMPUNHADURAS TUBULARES E REVESTIMENTO ERGONÔMICO. EQUIPAMENTO FORNECIDO COM, NO MÍNIMO: 01 (UMA) BROCA (TRADO) DE PERFURAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO COMPREENDIDO ENTRE 200MM E 250MM E COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 800MM.	UND	1			
0025	PISTOLA MANUAL DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - APLICAÇÃO: TINTAS DE TRÁFEGO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. ACIONAMENTO POR GATILHO. CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO (OU LIGA LEVE EQUIVALENTE), COM COMPONENTES INTERNOS DE PASSAGEM DE FLUIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. LARGURA DE LEQUE AJUSTÁVEL ATINGINDO, NO MÍNIMO, 8 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 20 CM). PRESSÃO DE TRABALHO COMPREENDIDA	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO					
Forma Nº 906					
	ENTRE 15 E 30 PSI (LBF/POL ²). CONEXÕES MÍNIMAS: ENTRADA DE FLUIDO DE 3/8" E ENTRADA DE AR DE 1/4" (ROSCAS PADRÃO BSP OU NPT). EQUIPADA COM EXTENSÃO DE, NO MÍNIMO, 50 MM.				
0026	PISTOLA MECÂNICA DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - APLICAÇÃO: TINTAS DE TRÁFEGO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. PASSAGEM DE FLUIDO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DOTADA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO EQUIPAMENTO E PROTETOR DE BICO DE PULVERIZAÇÃO. LARGURA DE LEQUE AJUSTÁVEL COMPREENDIDA NA FAIXA DE 8 A 15 POLEGADAS. PRESSÃO DE TRABALHO COMPREENDIDA ENTRE APROXIMADAMENTE 40 E 60 PSI. CONEXÕES MÍNIMAS: ENTRADA DE FLUIDO DE 3/8", ENTRADA DE AR DE 3/8" E ENTRADA DE AR DO PISTÃO DE 1/4" (ROSCA PADRÃO BSP OU NPT).	UND	4		
0027	PLAINA MANUAL ELÉTRICA PARA MADEIRA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. APLICAÇÃO: DESBASTE, NIVELAMENTO E CHANFRAMENTO DE BORDAS EM PEÇAS DE MADEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 500W. ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO: 15.000 RPM. BASE USINADA EM ALUMÍNIO COM RANHURA(S) EM 'V' PARA CHANFROS. EQUIPADA COM TAMBOR PORTA-LÂMINAS CONTENDO 02 LÂMINAS REVERSÍVEIS. FORNECIDA COM, NO MÍNIMO: 01 GUIA PARALELA E 01 CHAVE PARA AJUSTE/TROCA DAS LÂMINAS.	UND	2		
0028	PONTEIRO DE REPOSIÇÃO PARA MARTELETE 250MM - ENCAIXE: SDS PLUS OU SDS MAX (COMPATÍVEL COM O MARTELETE). MATERIAL: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, FORMATO DA PONTA: CÔNICA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 250MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, USO PROFISSIONAL.	UND	30		
0029	ROÇADEIRA LATERAL A COMBUSTÃO 37CC - MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA MÍNIMA: 37 CM ³ . POTÊNCIA MÍNIMA: 2,5 HP. TUBO DE TRANSMISSÃO COM EIXO RÍGIDO. CABO DE COMANDO TIPO GUIDÃO COM EMPUNHADURA MULTIFUNCIONAL. SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO (AMORTECIMENTO). SISTEMA DE ACESSO RÁPIDO AO FILTRO DE AR. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE: 0,7 LITRO. ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE CONTENDO NO MÍNIMO: 01 CABEÇOTE (CARRETEL) DE FIO DE NYLON, 01 LÂMINA METÁLICA DE, NO MÍNIMO, 3 PONTAS, E 01 CINTO/COLETE DE SUSTENTAÇÃO DUPLO.	UND	16		
0030	SERRA MÁRMORE A BATERIA - TENSÃO APROXIMADA 18-20V, BATERIA DE NO MÍNIMO 5AH ION-LÍTIO, INCLUI BATERIA SOBRESSALENTE, ADEQUADA PARA CORTE DE MÁRMORE, CERÂMICA, PORCELANATO E MATERIAIS RÍGIDOS.	UND	19		
0031	SERRA SABRE A BATERIA (SEM FIO) - TENSÃO MÍNIMA: 20V. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE LÂMINA (SISTEMA SEM CHAVE/TOOL-LESS). COMPRIMENTO MÍNIMO DO GOLPE: 28 MM. TAXA DE GOLPES DE APROXIMADAMENTE: 2.800 GPM (GOLPES POR MINUTO). FORNECIDA EM KIT CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MALETA OU ESTOJO DE TRANSPORTE, 01	UND	5		



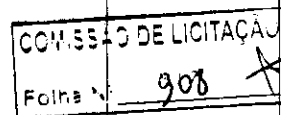
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT E 02 BATERIAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 5,0 AH (SENDO 01 DE USO E 01 SOBRESSALENTE).					COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 907
0032	SERRA TICO-TICO MANUAL ELÉTRICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. APLICAÇÃO: CORTES RETOS, CURVOS E RECORTES EM MADEIRA, METAL E PLÁSTICO. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 500W. EQUIPADA COM CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL. BASE INCLINÁVEL/AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO DE ATÉ 45 GRAUS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LÂMINAS PADRÃO TIPO 'T' (ENCAIXE RÁPIDO OU COM CHAVE). CAPACIDADE DE CORTE DE, NO MÍNIMO, 55 MM EM MADEIRA E, NO MÍNIMO, 5 MM EM AÇO. FORNECIDA COM, NO MÍNIMO: 01 LÂMINA DE CORTE BÁSICA E CHAVE DE AJUSTE.	UND	3			
0033	SOPRADOR A COMBUSTÃO (GASOLINA) 2T 63CC - TIPO: COSTAL. MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA MÍNIMA: 63CM³. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,0 HP (2,3 KW). VAZÃO (VOLUME) DE AR DE, NO MÍNIMO, 850 M³/H. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1,5 LITRO (1500 ML). SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. PESO SECO DE APROXIMADAMENTE 12KG.	UND	9			
0034	SOPRADOR TÉRMICO MANUAL PORTÁTIL - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. APLICAÇÃO: AQUECIMENTO, REMOÇÃO DE TINTAS E VERNIZES, SECAGEM E MOLDAGEM DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS. POTÊNCIA NOMINAL COMPREENDIDA NA FAIXA DE 1.500W A 2.000W. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA E DE FLUXO DE AR AJUSTÁVEL EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) ETAPAS OU NÍVEIS DISTINTOS DE OPERAÇÃO. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO ATINGINDO, NO MÍNIMO, 500 °C. DESIGN ERGONÓMICO E ANATÔMICO. FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, KIT CONTENDO 04 (QUATRO) BICOS INTERCAMBIÁVEIS PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR.	UND	3			
0035	TALHADEIRA LARGA (TIPO PA/ESPÁTULA) PARA MARTELETE 350MM. ENCAIXE TIPO SDS PLUS OU SDS MAX (COMPATÍVEL COM O MARTELETE). FABRICADA EM AÇO TEMPERADO OU LIGA METÁLICA DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR. LARGURA DA PONTA (LÂMINA) DE, NO MÍNIMO, 50MM. COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 350MM.	UND	30			
0036	TALHADEIRA RETA PARA MARTELETE 250MM - ENCAIXE TIPO SDS PLUS OU SDS MAX (COMPATÍVEL COM O MARTELETE). FABRICADA EM AÇO TEMPERADO OU LIGA METÁLICA DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250MM.	UND	30			
0037	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR 1L - APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO (MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES E SIMILARES). BASE: MINERAL, SEMISSINTÉTICA OU SINTÉTICA. NÍVEL DE DESEMPENHO/CLASSIFICAÇÃO EXIGIDA: ATENDIMENTO ÀS NORMAS API TC E JASO FD (OU ISO-L-EGD). FORNECIMENTO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	550			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0038	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 4T - UTILIZADO NO CARTER DE MOTORES ESTACIONÁRIOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. BASE DO ÓLEO: MINERAL OU SEMISSINTÉTICO. VISCOSIDADE: SAE 30 (MONOGRAU) OU SAE 10W-30 (MULTIGRAU). CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: MÍNIMO API SL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE DE ADITIVAÇÃO CONTENDO AGENTES DETERGENTES, DISPERSANTES, ANTIOXIDANTES E ANTIDEGASTANTES, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÃO DE BORRA. ACONDICIONAMENTO E FORNECIMENTO: FRASCO LACRADO CONTENDO 1 LITRO.	UND	60				
Total:							



Lote 05 - Ferramentas e Insumos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CHAVE DE TESTE DE TENSÃO COM INDICADOR LUMINOSO (TIPO NEON) GRANDE DE, NO MÍNIMO, 190MM.	UND	2			
0002	CHAVE ESTATICA (SOFT START) DE 45A (CHAVE DE PARTIDA SUAVE COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA NO MOTOR BYPASS INTEGRADO COM CONTROLE DE RAMPA DE PARADA). CHAVE ESTATICA PROJETADA PARA CONTROLE DE ACELERAÇÃO E DE DESACELERAÇÃO. CONTROLE E PROTEÇÃO NAS 3 FASES. PRÓPRIA PARA ACIONAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, 380 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, II PÓLOS (3500 RPM). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 200/220 VCA - 460/575 VCA, ELETRÔNICA COM FONTE CHAVEADA, SAÍDAS DE RELÉ, ENTRADAS DE COMANDO, BYPASS INTERNO, PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA, FALHA NO TIRISTOR, FALHA DE REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, FALHAS NO APARELHO E ROTOR BLOQUEADO, RAMPA DE TENSÃO COM IMPULSO DE ARRANQUE. CAPACIDADE DE PROGRAMAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: AJUSTES DE CORRENTE DO MOTOR, CORRENTE NOMINAL DA CHAVE, TENSÃO NOMINAL DE LINHA, AUTO RESET DE ERROS E AUTO RESET DA MEMÓRIA TÉRMICA, TEMPO DE RAMPA DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO.	UND	2			
0003	Chave Estática (soft start) de 17A (chave partida suave com proteção de sobrecarga no motor by-pass integrado com controle de rampa de parada). Chave estática projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, II polos (3500 RPM). Tensão de alimentação em 200/220 VCA - 460/575 VCA, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, bypass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque. Capacidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor, corrente nominal da chave, tensão nominal de linha, auto reset de erros e auto reset da memória térmica, tempo de rampa de aceleração e desaceleração.	UND	2			
0004	Chave magnética de partida direta trifásica 1 cv/220v - Capacidade de potência: Para motores	UND	4			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	de até 1 cv. Tensão de serviço/tensão da bobina: 220v. Número de fases: 3 (trifásica). Composição interna: equipada com, no mínimo, 01 (um) contator e 01 (um) relé térmico (bimetálico) de sobrecarga com faixa de ajuste de corrente compatível com a potência exigida. Invólucro: Caixa termoplástica ou metálica com grau de proteção mínimo IP52 (proteção contra poeira e respingos). Acionamento externo: Botões Pulsadores frontais de 'liga' (verde) e 'desliga/reset' (vermelho).						GOV. DO CEARÁ SECRETARIA DE LICITAÇÃO Folha 109
0005	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIFÁSICO 380V, TRIPOLAR, PARA PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS EM SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS, COM FAIXA DE AJUSTE DE 6 A 10 AMPERES, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 690V, CLASSE DE DISPARO 10 OU SUPERIOR, ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	30				
0006	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIFÁSICO 380V, TRIPOLAR, PARA PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS EM SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS, COM FAIXA DE AJUSTE DE 13 A 18 AMPERES, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 690V, CLASSE DE DISPARO 10 OU SUPERIOR, ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	30				
0007	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIFÁSICO 380V, TRIPOLAR, PARA PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS EM SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS, COM FAIXA DE AJUSTE DE 9 A 14 AMPERES, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 690V, CLASSE DE DISPARO 10 OU SUPERIOR, ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	30				
0008	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIFÁSICO 380V, TRIPOLAR, PARA PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS EM SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS, COM FAIXA DE AJUSTE DE 4 A 6,3 AMPERES, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 690V, CLASSE DE DISPARO 10 OU SUPERIOR, ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	30				
0009	RELÉ DE PROTEÇÃO DUPLO, NÍVEL INFERIOR E FALTA DE FASE, ADEQUADO PARA TENSÃO DE 380V. CONTROLE DE ASSIMETRIA E SENSIBILIDADE. EQUIPAMENTO DE ALTA QUALIDADE QUE ATENDA AOS NORMAS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE VIGENTE. ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	40				
0010	RELÉ DE PROTEÇÃO FALTA DE FASE, ADEQUADO PARA TENSÃO DE 380V SEM NEUTRO, COM CONTROLE DE ASSIMETRIA MODULAR. EQUIPAMENTO DE ALTA QUALIDADE QUE ATENDA AOS NORMAS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE VIGENTE. ENCAIXE EM CALHA DIN.	UND	40				
Total:							

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: (.....) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

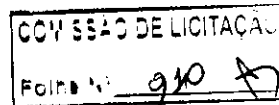
Telefone:e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:

CPF:

Telefone:e-mail:



DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

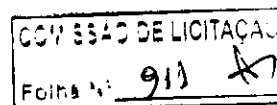
Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



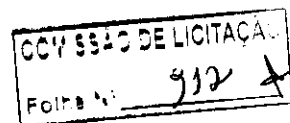
ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.02.1.



A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 913 17

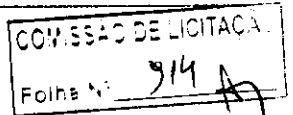
ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DO CONTRATO



Contrato que entre si fazem o Município de/....., através do(a) e a empresa, para o fim que nele se declara.

O Município de, Estado do, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de/....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

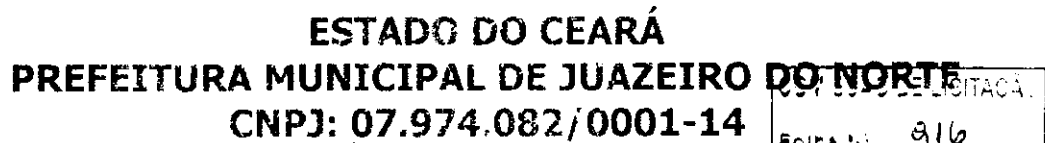
PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha nº 915 A

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE
Fone: (88)3199-0363 - e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - site: www.juazeironorte.ce.gov.br



- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.22 - Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada pela Contratada.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta nº 318

- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

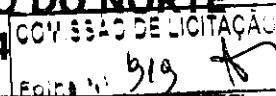
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14



10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

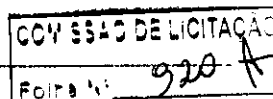
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 921

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de/....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

...../.....,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2..... CPF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE 2025
Pág. 11
922 A

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 823

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N: 324 A7

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do analista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.O. Nº 925/27

Pesquisas de Preços:

11. As pesquisas de preços foram realizadas conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Edital e Anexos:

12. O Edital, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência - TR e demais anexos, assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

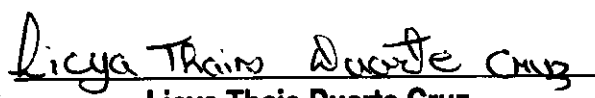
15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, opina-se favoravelmente ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

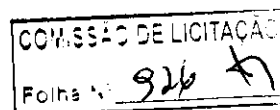
Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2026.


Licya Thais Duarte Cruz
Assistente Jurídico
OAB/CE nº 51.339



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



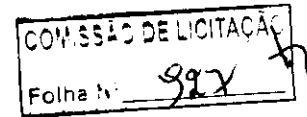
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão (Eletrônico)

Tipo: Menor Preço

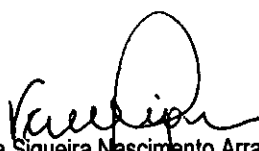
Edital Nº: 2026.09.02.1



OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

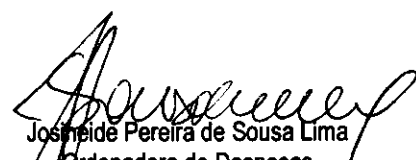
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **18 de setembro de 2026**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2026


Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cicero


José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Joséneide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social


Cicero Roberto Sampaio de Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio
Ambiente e Serviços Públicos


Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma N.º 928

Renato Wilamir de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

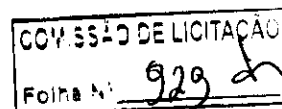
Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Romaria



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **18 de setembro de 2026**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 02 de setembro de 2026. Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos / Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026-CP

N.º Processo: 02.13.001/2026. Concorrência Eletrônica N.º 007/2026-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por Preço Global, de obra de Pavimentação em paralelepípedo com rejunte em ruas do Bairro Doquinha, no Município de Itapituna, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: Até às 8:30 AM, do dia 21/09/2026. Abertura das Propostas: 21/09/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: <https://bbmnet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.itapituna.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: <https://bbmnet.com.br/>

Itapituna/Ceará, 2 de setembro de 2026.
RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 1212.01/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 701.01/2025 - CP Contratante: Município de Itapituna - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. Contratada: AT LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.466/0001-91. Objeto: Reforma e Melhoria da Praça da Palmatória no Município de Itapituna - CE, conforme instrumento Nº 93988/2022. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº 0701.01/2025 - CP. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Global: R\$ 511.201,86 (quinhentos e onze mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0007.1.017.0000, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.700.0000.00. Vigência: 14/08/2026 a 14/12/2026. Foro: Comarca de Itapituna - Ceará. Data da Assinatura: 13/08/2026. Signatários: Jacó Fernandes da Silva - Secretário de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano; e Francisco Marcio Teixeira da Silva - Representante da Empresa. Itapituna-CE, 02 de setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO - PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 1113.01/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 429.01/2025 - CP Contratante: Município de Itapituna - Secretaria de Saúde. Contratada: FELIPE HENRIQUE SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.400.680/0001-12. Objeto: Ampliação da Unidade de Atenção especializada em Saúde no Município de Itapituna - CE, conforme instrumento Nº 953755. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº 0429.01/2025 - CP. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.731.424,30 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Aditivo de Prazo de Execução, tendo como início de Vigência 14/08/2026 e término em 14/02/2027. Data de Assinatura: 13/08/2026. Foro: Comarca de Itapituna - Ceará. Signatários: Cristiane Araújo Vieira Alves - Secretária de Saúde; e Felipe Henrique Silva - Representante da Empresa. Itapituna-CE, 02 de setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO - PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 722.01/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 423.01/2025 - CP Contratante: Município de Itapituna - Secretaria de Saúde. Contratada: HCR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.377.650/0001-60. Objeto: Reforma do Hospital Maternidade Prof. Waldemar Alcântara no Município de Itapituna-CE, conforme PT 1085484-23. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº 0423.01/2025 - CP. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 1.200.119,83 (um milhão, duzentos mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos). Aditivo de Prazo de Execução, tendo COMO INÍCIO DE Vigência 20/07/2026 e término em 20/01/2027. Data de Assinatura: 20/07/2026. Foro: Comarca de Itapituna - Ceará. Signatários: Cristiane Araújo Vieira Alves - Secretária de Saúde; e Hiago Caldas Ribeiro - Representante da Empresa. Itapituna-CE, 02 de setembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 812.01/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 327.01/2026 - CP Contratante: Município de Itapituna - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. Contratada: LF SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.687.486/0001-16. Objeto: Construção de uma Praça na Sede do Município de Itapituna - Ceará, conforme Instrumento Nº 895345/2019 (Operação 1066204-75). Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº 0327.01/2026 - CP. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Global: R\$ 445.081,31 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0251.1.009.0000, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.660.0000.00. Vigência: 12/08/2026 a 12/08/2027. Foro: Comarca de Itapituna - Ceará. Data da Assinatura: 12/08/2026. Signatários: Jacó Fernandes da Silva - Secretário de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano; Luiz Felix de Araújo - Representante da Empresa. Itapituna-CE, 01 de setembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 810.01/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1104.01/2025 - CP Contratante: Município de Itapituna - Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.024/0001-45. Objeto: Reforma de Centro de Convivência na Localidade de Itans no Município de Itapituna - CE, conforme Instrumento Nº 948029. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº 1104.01/2025 - CP. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Global: R\$ 235.333,41 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 0801.08.244.0030.1.007.0000, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.660.0000.00. Vigência: 10/08/2026 a 10/08/2027. Foro: Comarca de Itapituna - Ceará. Data da Assinatura: 10/08/2026. Signatários: Taislane Costa Campos - Secretária do Trabalho e Assistência Social; George Dantas da Costa - Representante da Empresa. Itapituna-CE, 01 de setembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 817.01/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 122.01/2026 - CP Contratante: Município de Itapituna - Secretaria de Esporte. Contratada: EXATA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.721.027/0001-49. Objeto: Reforma de Estádio no Município de Itapituna/CE-PT-1086810-71-2ª ETAPA. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº 0122.01/2026 - CP. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Global: R\$ 454.736,37 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 1301.27.812.0382.1.019.0000, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 / 1.701.0000.00. Vigência: 17/08/2026 a 17/08/2027. Foro: Comarca de Itapituna - Ceará. Data da Assinatura: 17/08/2026. Signatários: Junior Luzia de Aquino, Secretário de Esporte; e Francisco Marcio Teixeira da Silva - Representante da Empresa. Itapituna-CE, 01 de setembro de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 327.01/2026 - CP

A Prefeitura Municipal de Itapituna-CE, torna público através do Exmo. Sr. Jacó Fernandes da Silva, Secretário e Autoridade Competente da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano, o Termo de Adjudicação e Homologação assinado dia 12 de agosto de 2026, do procedimento licitatório, Concorrência Pública Nº 0327.01/2026 - CP, cujo objeto é a Construção de uma Praça na Sede do Município de Itapituna - Ceará, conforme Instrumento Nº 895345/2019 (Operação 1066204-75). Empresa Vencedora: LF SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.687.486/0001-16. Valor Global R\$ 445.081,31 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos). Itapituna/CE, 01 de setembro de 2026.

JACÓ FERNANDES DA SILVA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1104.01/2025 - CP

A Prefeitura Municipal de Itapituna-CE, torna público através do Exmo. Sr. Taislane Costa Campos, Secretária e Autoridade Competente da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Termo de Adjudicação e Homologação assinado dia 04 de agosto de 2026 do procedimento licitatório, Concorrência Pública Nº 1104.01/2025 - CP, cujo objeto é a Reforma de Centro de Convivência na Localidade de Itans no Município de Itapituna - CE, conforme instrumento Nº 948029. Empresa Vencedora: STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.024/0001-45. Valor Global R\$ 235.333,41 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Itapituna/CE, 01 de setembro de 2026.

TAISLANE COSTA CAMPOS
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 122.01/2026 - CP

A Prefeitura Municipal de Itapituna-CE, torna público através do Exmo. Sr. Junior Luzia de Aquino, Secretário e Autoridade Competente da Secretaria de Esporte, o Termo de Adjudicação e Homologação assinado dia 19 de agosto de 2026 do procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0122.01/2026 - CP, cujo objeto é a Reforma de Estádio no Município de Itapituna/CE-PT-1086810-71 - 2ª ETAPA. Empresa Vencedora: EXATA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.721.027/0001-49. Valor Global R\$ 454.736,37 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

Itapituna/CE, 1º de setembro de 2026
JUNIOR LUZIA DE AQUINO
Secretário de Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2026.08.24.1

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública Eletrônica. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal na Sede do Município de Jardim/CE - MAPP 3479, junto a Secretaria de Saúde, conforme Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 04 de setembro de 2026, às 17h; Encerramento de Acolhimento das Propostas: 21 de setembro de 2026, às 08h; Início da Sessão de Disputa: 21 de setembro de 2026, às 08h30m; Através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, fica localizado a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: (hrlitacao@jardim.ce.gov.br).

Jardim/CE, 2 de setembro de 2026.
MIGUEL BENTO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 3/2026

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Relação do Resultado Final da Fase Administrativa e a Relação Definitiva dos Beneficiários ao Roteiro dos Recursos Extraordinários oriundos do Precatório do FUNDEF (Precatório nº 261/2024), constante dos Anexos I e II deste Edital. Informa-se que, após a publicação do Edital nº 001/2026, houve apresentação de recurso administrativo, tendo sido posteriormente reaberto o prazo para manifestação por meio do Edital nº 002/2026, no período de 11 a 25 de agosto de 2026, não tendo sido apresentados novos recursos durante o prazo reaberto. Ressalta-se que o processo judicial principal relacionado ao Precatório do FUNDEF ainda se encontra em trâmite, aguardando decisão judicial quanto à liberação dos recursos, podendo a relação ora publicada sofrer alterações em razão de eventual decisão judicial, administrativa ou de fato superveniente juridicamente relevante, na forma estabelecida no o inteiro teor do Edital nº 003/2026 e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no Portal Oficial do Município e na Sede da Secretaria Municipal de Educação <https://www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br/publicacoes.php?id=2138>. Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 01 de setembro de 2026.

Jijoca de Jericoacoara, 1º de setembro de 2026.
LEANDRO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.02.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Cícero Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Márcia Pereira da Silva Franco - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de setembro de 2026.
CÍCERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA
Ordenador de Despesas



9317M

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-SMS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU/CE, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESPECIAL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, EM FACE DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO E DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-SMS, FOI INTERPOSTO RECURSO ADMINISTRATIVO PELO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.843.341/0001-07, CONTRA O RESULTADO DO JULGAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 9.3 DO EDITAL, FICA ABERTO AOS DEMAIS PARTICIPANTES O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA PRESENTE INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE PROTOCOLO NA FORMA ESTABELECIDADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AS CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS E APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES EDITAIS APLICÁVEIS. INFORMA-SE, AINDA, QUE A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO OBSERVARÁ OS EFEITOS PREVISTOS NO ITEM 9.6 DO EDITAL, QUE ESTABELECE EFEITO SUSPENSIVO OBRIGATÓRIO, PERMANECENDO SUSPENSOS OS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCEDIMENTO ATÉ A APECIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECURSO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME O CASO. APÓS O DECURSO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO, PODENDO A COMISSÃO ESPECIAL RECONSIDERAR SUA DECISÃO OU ENCAMINHAR O RECURSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA ANÁLISE E JULGAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.2 DO EDITAL. CARIRIAÇU-CE, EM 02/09/2026. VINICIUS SILVA BASTOS DE OLIVEIRA - PRES. DA COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – A Prefeitura Municipal de Iguaú, através da Secretaria de Proteção Animal, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a empresa: **C J PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.** com sede na Rua José de Alencar, nº. 834, sala A, Centro, Iguaú-CE, CEP 63.500-102, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.840/0001-49, neste ato, representada pelo senhor Carlos Alberto de Oliveira Júnior, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.146.***-80, como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** Concorrência Eletrônica Nº 2025.11.14.01-PMI/SPA. **Fundamento Legal:** no art. 124, inciso II, alínea "d" da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações; cláusula décima segunda do instrumento contratual; e parecer técnico expedido pela Secretaria de Infraestrutura do município. **Contrato:** 2026.01.19.01-PMI/SPA. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma do centro de zoonoses e proteção animal, referente ao PLANO DE AÇÃO: 09032022-014273/2022 - PROGRAMA: 09032022 - EMENDA PARLAMENTAR: 202239360004, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. **Valor Contratado:** R\$ 181.703,83 (cento e oitenta e um mil e setecentos e três reais e oitenta e três centavos). **Acréscimo:** R\$ 89.807,70 (oitenta e nove mil oitocentos e sete reais e setenta centavos). **Valor Global:** R\$ 271.511,53 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 24 de agosto de 2026. **Dotação Orcamentária:** 2201.18.122.0002.2.104 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Proteção Animal). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** Ronnielle de Souza – Secretário Municipal de Proteção Animal. Iguaú-CE, em 24 de agosto de 2026. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguau@gmail.com. *Publique-se.*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro – CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 02 de setembro de 2026. Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Cicero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos / Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cicero / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.08.01/2026 O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, por intermédio do Leiloeiro Administrativo regularmente designado, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, com modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 2.518/2026. OBJETO: alienação, mediante cessão onerosa, definitiva, irrevogável, irretratável e em caráter pro soluto, dos direitos creditórios de titularidade do Município de Baturité/CE, decorrentes de título judicial transitado em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 0050616-27.1999.4.03.6100, relativos às diferenças de complementação do FUNDEF, estruturado em 2 (dois) lotes autônomos: lote 01: Cumprimento de Sentença: nº 1082030-60.2021.4.01.3400 (Período abrangido: janeiro/1998 a dezembro/2001- Valor Mínimo R\$ 8.352.858,15, e Lote 2: Cumprimento de Sentença: nº 0069014-32.2016.4.01.3400 (Período abrangido: janeiro/2002 a dezembro/2006 - Valor Mínimo R\$ 18.715.758,83. SESSÃO PÚBLICA: dia 28 de setembro de 2026, às 10:00h (horário oficial de Brasília/DF). PLATAFORMA <https://novobmmnet.com.br>. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior lance por lote, desde que igual ou superior ao respectivo Valor Mínimo. Os lotes serão disputados sequencialmente, admitida a arrematação de um ou de ambos por um mesmo licitante. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Travessa Cicero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://novobmmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados por meio da plataforma. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira, Baturité/CE, 31 DE AGOSTO DE 2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO Nº 2026.06.25.01 AO CONTRATO Nº 2022.05.12.06 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.20.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE IMPOSTO ISS, IPTU, ITBI E DEMAIS IMPOSTOS MUNICIPAIS E SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, E VIGORARÁ A PARTIR DE 02 DE JULHO DE 2026. COM NOVO VENCIMENTO EM 10 DE OUTUBRO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE VIEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CE, EM 25 DE JUNHO DE 2026. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.02.1, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/

E, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 02 de setembro de 2026. Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Cicero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador

Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos / Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cicero / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.17.01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260119/0001-20 - CONTRATO Nº 2026.08.17.01 - ORIGEM: DISPENSA Nº 2026.02.24.01- CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CONTRATADA(O).....: M. L. C. SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES CONSORCIADAS – POLICLÍNICA REGIONAL JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE DE MATOS (CEO/R) E CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II – BEM COMO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE (CPSMJN). - VALOR TOTAL: R\$ 6.218,38 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.10.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE, R\$ 6.162,81 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903022: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, R\$ 55,57 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903022: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.17.02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260119/0001-20 - CONTRATO Nº 2026.08.17.02 - ORIGEM: DISPENSA Nº 2026.02.24.01- CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CONTRATADA(O).....: M. L. C. SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES CONSORCIADAS – POLICLÍNICA REGIONAL JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE DE MATOS (CEO/R) E CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II – BEM COMO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE (CPSMJN). - VALOR TOTAL: R\$ 42.822,18 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.10.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS

